



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 04 a 10 de maio de 2008 * nº 1112 * Pág. 001/17

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 6.223, de 05 de maio de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 040387/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento.
08.102 - Diretoria de Administração e Finanças

	R\$
15.451.5341 - 1173 - Gerenciamento da Área Metropolitana da Grande João Pessoa - Consórcio Intermunicipal	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
08.110 - Coordenadoria Municipal da Tecnologia da Informação	
04.126.5001 - 2108 - Expansão e Modernização das Ações de Informática	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04.126.5001 - 2910 - Elaboração de Estudos, Projetos e Consultorias na Área de Informática	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
TOTAL	90.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento.
08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM

	R\$
15.451.5365 - 1274 - Elaboração de Orçamento e Especificação de Obras de Engenharia	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	9.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
08.110 - Coordenadoria Municipal da Tecnologia da Informação	
04.126.5001 - 2108 - Expansão e Modernização das Ações de Informática	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	19.500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.500,00
04.126.5001 - 2910 - Elaboração de Estudos, Projetos e Consultorias na Área de Informática	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	9.000,00
04.126.5001 - 2911 - Contratação de Serviços de Consultoria Especializada em Digitalização e Indexação de Documentos	


3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19.500,00

04.126.5001 - 2912 - Capacitação de Pessoal na Área de Tecnologia da Informação
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria 8.500,00
TOTAL 90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de maio de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento


JOSÉ EDÍSIO SIMÕES SOUTO
Secretário das Finanças

Decreto Nº 6.224, de 05 de maio de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 040905/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura
11.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
26.122.5001 - 2221 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
26.122.5001 - 2428 - Manutenção e Operacionalização de Máquinas e Veículos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
11.107 - Diretoria de Obras	
15.452.5102 - 1085 - Programa IPTU Cidadão	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	500.000,00
15.451.5099 - 1046 - Infra-Estrutura Urbana da Cidade de João Pessoa	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	300.000,00

15.452.5099 - 1051 - Serviços Técnicos de Consultoria e Projetos	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	300.000,00
11.108 - Diretoria de Manutenção e Conservação	
25.752.5115 - 1082 - Implantação, Recuperação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	800.000,00
TOTAL	2.800.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura	
11.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
15.451.5001 - 2580 - Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000,00
11.107 - Diretoria de Obras	
15.452.5099 - 1051 - Serviços Técnicos de Consultoria e Projetos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
15.452.5099 - 1049 - Urbanização da Orla Marítima	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	400.000,00
11.108 - Diretoria de Manutenção e Conservação	
25.752.5115 - 1082 - Implantação, Recuperação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
TOTAL	2.800.000,00

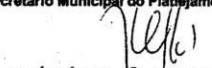
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de maio de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal do Planejamento


JOSÉ EDÍSIO SIMÕES SOUTO
 Secretário das Finanças

DECRETO Nº 6.225/2008, DE 05 DE MAIO DE 2008.

ESTRUTURA O SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS - SIMGEC E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB), Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado da Paraíba, em seu art. 22, § 8º, II, promulgada em 05 de outubro de 1989, combinado com o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de conformidade com as Leis 10.429/05 e 11.003/07, e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um sistema de controle, acompanhamento, supervisão e avaliação dos procedimentos e dos resultados atinentes às fases de celebração, execução e prestação de contas dos convênios celebrados entre os Órgãos e Entidades da Administração Direta ou Indireta do Município de João Pessoa com Órgãos e Entidades da Administração Direta ou Indireta do Governo Federal e do Governo Estadual ou Entidades Privadas sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO que nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município deve desempenhar o papel de monitoramento dos recursos repassados a terceiros, visando ao controle dos fluxos orçamentários e financeiros em relação aos convênios celebrados com recursos decorrentes das transferências Federais ou de recursos do Tesouro Estadual;

CONSIDERANDO as orientações contidas na Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional para a celebração, execução e prestação de contas de convênios,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estruturado o Sistema Municipal de Gestão de Convênios (SIMGEC), no âmbito da Prefeitura Municipal de João Pessoa (PB).

Art. 2º - As atividades do Sistema Municipal de Gestão de Convênios, especialmente as dos Planos de Trabalho e dos Projetos, serão objeto de permanente coordenação de todos os níveis, mediante atuação sintonizada das direções e chefias e a realização sistemática de reuniões de trabalho.

Art. 3º Para fins de entendimento do Sistema Municipal de Gestão de Convênios de que trata este Decreto, considera-se:

I - **convênio**: instrumento que tem por objeto a execução, em regime de mútua colaboração, de programa, projeto ou atividades de interesse comum entre órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de João Pessoa e Órgãos ou Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta Federais ou Estaduais ou Entidades Privadas sem fins lucrativos, através de transferência de recursos;

II - **concedente** - órgão da Administração Pública Federal ou Estadual direta, autárquica ou fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista, responsável pela transferência dos recursos financeiros ou pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto do convênio;

III - **convenente** - órgão da administração pública municipal direta ou indireta, autárquica ou fundacional, que pactua a execução de programa, projeto/atividade ou evento mediante a celebração de convênio;

IV - **executor** - órgão da administração pública municipal direta, autárquica ou fundacional, responsável direta pela execução do objeto do convênio;

V - **objeto** - o produto final do convênio, observados o programa de trabalho e as suas finalidades sociais;



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Ricardo Vieira Coutinho

Secretário de Gestão Governamental e Articulação Política - Antônio Barbosa Filho
 Secretária de Administração - Suelma de Fátima Bruns

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
 Coordenação Gráfica

Oriêide Maria de Oliveira Leão
 Chefe de Unidade de Atos Oficiais

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax: 83 3218.9766
 oleão@joaopessoa.pb.gov.br

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3218.9038 - Fax: 3218.9017 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

VI - termo aditivo - instrumento que tenha por objetivo a modificação de convênio já celebrado, formalizado durante sua vigência, vedada a alteração da natureza do objeto aprovado;

VII - prestação de contas: procedimento pelo qual o órgão ou entidade Conveniente, terminada a execução parcial ou total do convênio, apresentará ao Concedente as contas parcial ou total de todas as despesas realizadas à conta de recursos oriundos do convênio, de acordo com o especificado no Plano de Trabalho e as normas vigentes;

VIII - SIMGEC: Sistema Municipal de Gestão de Convênios.

Art. 4º - O Sistema de que trata o art. 1º será constituído por 05 (cinco) níveis estruturais, com a seguinte descrição:

I - Nível de Coordenação - Secretaria de Planejamento, de acordo com a Lei nº 11.003/07, anexo VII;

II - Nível de Execução - Secretarias Municipais e Órgãos da Administração Indireta ou Direta Desconcentrada;

III - Nível de Controle Financeiro e Contábil - Secretaria de Finanças, de acordo com o art. 7º, item 3.2.4.3.2, da Lei 10.429/05;

IV - Nível de Consultoria Jurídica - Procuradoria-Geral do Município, de acordo com o art. 13, I, alínea g, item 4, da Lei 10.429/05;

V - Nível de Acompanhamento e Divulgação - Secretaria de Transparência Pública, de acordo com o art. 13, I, alínea h, item 3, da Lei 10.429/05.

Art. 5º - A estruturação do Sistema Municipal de Gestão de Convênios visa atingir, entre outros, os seguintes objetivos e finalidades:

I - Organizar, planejar, orientar, normatizar e coordenar todos os atos e procedimentos atinentes aos convênios e contratos de repasse ou instrumentos congêneres, visando conservar os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Pública e Supremacia do Interesse Público;

II - Auxiliar no gerenciamento dos recursos recebidos, sejam eles das esferas federal ou estadual, bem como verificar a sua regular aplicação;

III - Elaborar atos normativos conjuntos, estabelecendo diretrizes e procedimentos para a celebração, execução e prestação de contas de convênios pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de João Pessoa;

IV - Definir a competência, atribuição, limites de autonomia e responsabilidades para os órgãos e unidades que compõem o Sistema e também para os seus respectivos dirigentes.

Art. 6º - É atribuição exclusiva da Secretaria de Planejamento - SEPLAN a Coordenação do Sistema Municipal de Gestão de Convênios (SIMGEC), nos termos do art. 8º da Lei nº 11.003/07, anexos VII e VIII.

Art. 7º - A execução física de cada convênio ficará a cargo da Secretaria Setorial ou Órgão da Administração Direta Desconcentrada ou Indireta da área objeto do aludido convênio.

Parágrafo Único - A ordenação de despesa de cada convênio será atribuição exclusiva do Titular da Secretaria executora ou do Dirigente Máximo do Órgão da Administração Direta Desconcentrada, Indireta ou Fundacional, nos termos da Lei Orgânica do Município e legislação pertinente.

Art. 8º - É atribuição exclusiva da Secretaria das Finanças - SEFIN o controle financeiro e contábil da execução do convênio, nos termos da Lei nº 10.429/05, atendidas as disposições legais aplicáveis à matéria.

DA COMPETÊNCIA

Art. 9º - No exercício da Coordenação da gestão dos convênios, compete à Secretaria de Planejamento as seguintes atribuições:

I - coordenar e gerenciar o Sistema de Gestão de Convênios (SIMGEC) no âmbito do Município;

II - Assessorar o Prefeito e demais autoridades municipais na elaboração dos Planos de Trabalho e Projetos específicos que integram os convênios, prestando suporte na execução e prestação de contas;

III - Indicar as fontes e dotações orçamentárias para a execução dos convênios;

IV - Orientar as Secretarias e Órgãos que compõem os níveis de Execução e Controle sobre a legislação específica de convênios;

V - Monitorar a tramitação de processos de formalização de Convênios junto aos órgãos responsáveis por sua execução;

VI - Prever no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, com o auxílio dos Órgãos e Entidades do Município, as ações de execução financiadas por convênios;

VII - Analisar as propostas de convênios apresentadas pelos proponentes através do SIMGEC, verificando a existência de Programa, Projeto ou Atividade e respectiva dotação orçamentária e apontando, quando necessárias, as adequações devidas;

VIII - acompanhar, através do SIMGEC, as metas e resultados das ações dos convênios e sugerir ações saneadoras, quando for necessário;

IX - Fiscalizar a execução física do objeto do convênio;

X - Assessorar a Secretaria de Finanças na execução orçamentária;

XI - Exercer, no âmbito da Gestão Municipal de Convênios, todas as demais funções inerentes à sua competência, de acordo com Lei 10.429/05.

§ 1º - A Coordenação da Gestão de Convênios será exercida pela Coordenadoria de Convênios e pelas Diretorias de Convênio da Administração Direta e Indireta, criadas pela Lei nº 11.003/07, Anexos VII e VIII.

§ 2º - O controle dos projetos, planos de trabalho, cartas de intenção, cartas consulta e aditivos dos convênios, a que alude o "caput" do presente artigo, será exercido pela Secretaria de Planejamento, através da Coordenadoria de Convênios, na forma do artigo 7º, item 3.3.5.2, da Lei nº 10.429/05 (Estrutura Básica da Administração Municipal), acrescido pela Lei 11.003/07.

Art. 10 - No exercício do Controle financeiro e contábil da Gestão dos Convênios, compete à Secretaria de Finanças as seguintes atribuições:

I - Analisar a disponibilidade de recursos financeiros para a contrapartida;

II - Acompanhar a programação financeira dos recursos de convênios;

III - Realizar e avaliar a execução financeira e contábil dos convênios;

IV - Aplicar devidamente os saldos dos convênios, conforme determina o art. 116, § 4º, da Lei 8666/93 e a IN 01/97 - STN;

V - Elaborar, conjuntamente com o Órgão executor, as Prestações de Contas, parcial e final, dos recursos recebidos e encaminhá-las nos prazos estabelecidos;

VI - Fornecer informações gerenciais sobre a execução financeira e contábil;

VII - Exercer a direção e controle das finanças dos convênios e proceder ao recebimento, pagamento, controle, guarda e movimentação dos dinheiros, recursos e valores atinentes aos convênios;

VIII - Processar a despesa, registro e controle contábil da administração orçamentária, financeira e patrimonial dos convênios;

IX - Responsabilizar-se pelo recolhimento, nos prazos legais e regulamentares das obrigações fiscais e sociais relativas à execução dos convênios;

X - Encaminhar aos órgãos convenientes e de Controle Interno e Externo todas as informações atinentes aos convênios em decorrência da legislação pertinente e em virtude do Termo firmado.

Parágrafo Único - O controle financeiro e contábil dos convênios, a que alude o "caput" do presente artigo, será exercido pela Diretoria de Contabilidade Geral da Secretaria de Finanças, através da Divisão de Acompanhamento de Convênios, na forma do

artigo 7º, item 3.2.4.3.2, da Lei nº 10.429/05 (Estrutura Básica da Administração Municipal).

Art. 11 - No exercício da Consultoria Jurídica da Gestão dos Convênios, compete à Procuradoria Geral as seguintes atribuições:

I - Assessorar os órgãos setoriais quanto aos aspectos da legislação específica e dos instrumentos necessários à celebração de Convênios;

II - Auxiliar, no âmbito dos órgãos setoriais, o processo de elaboração de Convênios, Termos Aditivos, Termos de Ajuste, Acordos de Cooperação, Termos de Transferência de Recursos, entre outros;

III - Emitir parecer sobre irregularidades verificadas pela Coordenadoria de Convênios da SEPLAN, na execução e prestação de contas de convênios;

IV - Pronunciar-se sobre eventuais Tomadas de Contas Especiais - TCE;

V - Apresentar Defesas, acostadas das justificativas das Secretarias e Órgãos executores, junto aos Órgãos Concedentes.

Art. 12 - No exercício de Acompanhamento e Divulgação da gestão dos convênios, compete à Secretaria de Transparência Pública as seguintes atribuições:

I - Manter Registro atualizado dos Convênios, contratos e outros instrumentos congêneres celebrados pelo Governo Municipal no Portal de Transparência Pública;

II - Assegurar os meios necessários para aplicação das diretrizes políticas de transparência da gestão de recursos públicos.

Art. 13 - Na execução de cada convênio, compete à Secretaria Setorial ou Órgão da Administração Indireta ou Direta Desconcentrada:

I - Elaborar o Plano de Trabalho e Projetos que integram cada convênio;

II - Compor a documentação do procedimento licitatório, inclusive dispensa e inexigibilidade de licitação, quando for o caso;

III - Formalizar e encaminhar o processo para a Secretaria de Finanças;

IV - Cumprir, rigorosamente, a legislação pertinente à execução de convênios, especificamente no tocante aos prazos estabelecidos;

§ 1º - Em havendo setor específico para execução de convênios nas Secretarias Municipais e Órgãos da Administração Indireta ou Direta Desconcentrada, a gestão dos mesmos ficará a cargo desses setores.

§ 2º - Nas Secretarias Municipais e Órgãos da Administração Indireta ou Direta Desconcentrada que não dispuserem de setores específicos para essa finalidade, a gestão dos convênios ficará a cargo do setor que vier a ser designado pelo Titular da Secretaria executora ou dirigente máximo do Órgão da Administração Indireta ou Direta Desconcentrada responsável pela execução do convênio.

§ 3º - O controle de execução física dos convênios, a que alude o "caput" do presente artigo, será exercido por cada Secretaria Setorial ou Órgão da Administração Indireta ou Direta Desconcentrada, através da Divisão de Convênios, na forma do artigo 7º, item 3.2.4.3.2, da Lei nº. 10.429/05 (Estrutura Básica da Administração Municipal).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - Na gestão dos convênios e demais instrumentos abrangidos pelo presente Decreto deverá ser observada rigorosamente a legislação pertinente, notadamente a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei nº. 4320/67, a Lei nº. 8666/93 e suas modificações, a Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Instrução Normativa nº. 01/97 - STN e suas alterações.

Art. 15 - As transferências financeiras oriundas dos Convênios, Contratos de Repasse ou instrumentos congêneres constituirão Receitas Orçamentárias do Município e serão objeto de suplementação na forma estatuída da legislação que rege a matéria.

Art. 16 - As despesas a cargo dos convênios e demais instrumentos legais nomeados no presente Decreto obedecerá a rotina estatuída em Portaria conjunta expedida pelos titulares das Secretarias de Planejamento e Finanças, respeitada a legislação pertinente e decisões dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 17 - Aplicam-se, no que couber, aos convênios em que a Prefeitura intervenha como concedente, as diretrizes e normas do presente Decreto.

Art. 18 - Todos aqueles que no uso de suas atribuições praticarem qualquer ato em afronta aos preceitos legais serão responsabilizados administrativa, civil e criminalmente, nos termos da Lei 8429/92 e do Código Penal.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB).

Em 05 de maio de 2008.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Decreto Nº 6.226, de 07 de maio de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo. SEPLAN nº 042090/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER	
25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes	
	R\$
27.812.5429 - 2953 - Promoções de Eventos Esportivos e Rota do Esporte	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	300.000,00

3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	150.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
27.812.5429 - 2954 - Meia Maratona na Cidade de João Pessoa	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
27.812.5429 - 2952 - Apoio as Federações, Clubes e Associações	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL	650.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER

25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes

R\$

27.812.5427 - 2949 - Construção de Complexos Esportivos, Quadras, Ginásios e Recuperação de Instalações Esportivas	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	200.000,00
27.244.5432 - 2958 - Centro Esportivo Cultural e Assistencial	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
27.812.5431 - 2957 - Escolinhas de Esportes	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	150.000,00
TOTAL	650.000,00

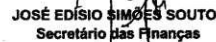
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 07 de maio de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGUIAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento


JOSÉ EDÍSIO SIMÕES SOUTO
Secretário das Finanças

PORTARIA Nº 524

Em 28 de fevereiro de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com o artigo 5º § 1º e 3º da Lei nº 11.045, de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do ofício nº 403/2008/GS/SMS, de 13 de fevereiro de 2008.

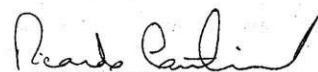
RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, MARCELLO LUIZ COSTA BARBOSA, inscrição nº 012518041 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III, Bancários

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de abril de 2008.

IV - Publicado no Semanário Oficial Edição Especial, de 28 de fevereiro de 2008. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 668

Em 14 de março de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/021865, MEMO 220/PROGEM, de 06 de março de 2008.

RESOLVE:

I - Exonerar REINALDO DE ARAUJO MOREIRA, matrícula nº 43.908-8, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 30 de março de 2008.

III - Publicado no Semanário Oficial nº 1104, de 09 a 15 de março de 2008. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 795

Em 02 de maio de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei nº10.429, de 14.02.2005, e Lei 11.406, de 07.04.2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/039035, Ofício 709/08 SEDEC, de 22 de abril de 2008 e Ofício 746/SEDEC, de 30 de abril de 2008.

RESOLVE:

I - Nomear MARTA MARIA RODRIGUES DE QUEIROS para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de DIRETORA do CENTRO DE REFERENCIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL "CREI José Carvalho", da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 07 de abril de 2008.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 796

Em 02 de maio de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei nº10.429, de 14.02.2005, e Lei 11.406, de 07.04.2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/039038, Ofício 708/08 SEDEC, de 22 de abril de 2008.

RESOLVE:

I - Nomear SIRLEIDE DANTAS LOPES para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de DIRETORA do CENTRO DE REFERENCIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL "CREI Antonieta Aranha", da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 22 de abril de 2008.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 797

Em 02 de maio de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei nº10.429, de 14.02.2005, e Lei 11.406, de 07.04.2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/039041, Ofício 705/08 SEDEC, de 22 de abril de 2008.

RESOLVE:

I - Nomear ELIANE DE OLIVEIRA FERNANDES para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de DIRETORA do CENTRO DE REFERENCIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL "CREI Luzia do Taipa", da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 22 de abril de 2008.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 798

Em 02 de maio de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei nº10.429, de 14.02.2005 e Lei 11.003, de 17.04.2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/040321, Ofício 400/SEDURB, de 28 de março de 2008.

RESOLVE:

I - Exonerar VICENTE FORMIGA DA COSTA, matrícula nº 31.579-6, do cargo em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS, símbolo DA1-1, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de maio de 2008.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 799

Em 02 de maio de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei nº10.429, de 14.02.2005 e Lei 11.003, de 17.04.2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/040321, Ofício 400/SEDURB, de 28 de março de 2008.

RESOLVE:

I - Nomear LEVI SOARES DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão, símbolo DA1-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de maio de 2008.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 800

Em 02 de maio de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei nº 10.782, de 16.05.2006 e tendo em vista o que consta do Ofício 199/SEM/HAB, de 29.04.2008.

RESOLVE:

I - Nomear ANDREIA BEZERRA DE ANDRADE para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2, de CHEFE DO SERVIÇO DE CUSTOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

II - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 804

Em 08 de maio de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei nº 10.429, de 14.02.2005, Decreto nº 5581 de 20.01.2006 e Lei 11.406, de 07.04.2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/041390, Ofício 736/08 SEDEC, de 30 de abril de 2008.

RESOLVE:

I - Nomear DIANA LUCENA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de DIRETORA do CENTRO DE REFERENCIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL "CREI Gertrudes Maria", da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2008.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 805

Em 08 de maio de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/035241, Ofício 904/SMS, de 09 de abril de 2008.

RESOLVE:

I - Exonerar CLAUDIMERY COUTINHO DE BRITO, matrícula nº 41.398-4, do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE ECONOMATO, símbolo DA1-1, do INSTITUTO CANDIDA VARGAS, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2008.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 806

Em 08 de maio de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/043022, Ofício 1133/SMS, de 30 de abril de 2008.

RESOLVE:

I - Exonerar ANA MARIA FARIAS DE VASCONCELOS, matrícula nº 41.455-7 do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE POLITICAS DE MEDICAMENTOS E ASSISTENCIA FARMACEUTICA, símbolo DAS-1, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de abril de 2008.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 807

Em 08 de maio de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 10.429, de 14.02.2005 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/036511, Ofício 1020/SMS, de 16 de abril de 2008.

RESOLVE:

I - Nomear MARIANA FREIRE DE SOUSA para exercer o cargo em comissão, símbolo DA1-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE ECONOMATO, do INSTITUTO CANDIDA VARGAS da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2008.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 808

Em 08 de maio de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 10.429, de 14.02.2005 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/043017, Ofício 1134/SMS, de 30 de abril de 2008.

RESOLVE:

I - Nomear MARILIA PARANHOS SANTOS MARCELINO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE POLITICAS DE MEDICAMENTOS E ASSISTENCIA FARMACEUTICA da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2008.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 809

Em 09 de maio de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 11.296, de 20.12.2007 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 05/2007, homologado pela Portaria da Secretária da Administração nº 96 de 27.02.2008 e Processo nº 2008/043588, Ofício 1178 SMS, de 06.05.2008

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, ROBERTO RÉGO DE ALMEIDA, inscrição nº 1100127-5, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito


PORTARIA Nº 810

Em 09 de maio de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 11.296, de 20.12.2007 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 05/2007, homologado pela Portaria da Secretária da Administração nº 96 de 27.02.2008 e Processo nº 2008/043588, Ofício 1178 SMS, de 06.05.2008

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, CRISTINA CARVALHO ROLIM GUMARÃES, inscrição nº 1100150-0, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 811

Em 09 de maio de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 11.296, de 20.12.2007 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 05/2007, homologado pela Portaria da Secretária da Administração nº 96 de 27.02.2008 e Processo nº 2008/043588, Ofício 1178 SMS, de 06.05.2008

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, CAMILA DE FIGUEIREDO NOBREGA, inscrição nº 1100130-5, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito


PORTARIA Nº 812

Em 09 de maio de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 11.296, de 20.12.2007 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 05/2007, homologado pela Portaria da Secretária da Administração nº 96 de 27.02.2008 e Processo nº 2008/043588, Ofício 1178 SMS, de 06.05.2008

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, CARLOS ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA, inscrição nº 1100092-9, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

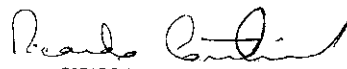
PORTARIA Nº 813

Em 09 de maio de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 11.296, de 20.12.2007 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 05/2007, homologado pela Portaria da Secretária da Administração nº 96 de 27.02.2008 e Processo nº 2008/043588, Ofício 1178 SMS, de 06.05.2008

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, JOSIVAN FERREIRA SARMENO, inscrição nº 1100057-0, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

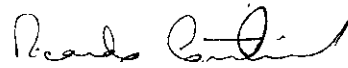
PORTARIA Nº 814

Em 09 de maio de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 11.296, de 20.12.2007 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 05/2007, homologado pela Portaria da Secretária da Administração nº 96 de 27.02.2008 e Processo nº 2008/043588, Ofício 1178 SMS, de 06.05.2008

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, ANDRÉ LOPES SOARES, inscrição nº 1100165-8, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 815

Em 09 de maio de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 11.296, de 20.12.2007 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 05/2007, homologado pela Portaria da Secretária da Administração nº 96 de 27.02.2008 e Processo nº 2008/043588, Ofício 1178 SMS, de 06.05.2008

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, ELDJMAN SOARES DE ARAPUJO, inscrição nº 1100169-0, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 816

Em 09 de maio de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 11.296, de 20.12.2007 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 05/2007, homologado pela Portaria da Secretária da Administração nº 96 de 27.02.2008 e Processo nº 2008/043588, Ofício 1178 SMS, de 06.05.2008

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, ROSALVO ZOSIMO BISPO JUNIOR, inscrição nº 1100043-0, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito


PORTARIA Nº 817

Em 09 de maio de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 11.296, de 20.12.2007 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 05/2007, homologado pela Portaria da Secretária da Administração nº 96 de 27.02.2008 e Processo nº 2008/043588, Ofício 1178 SMS, de 06.05.2008

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, FERNANDO TADEU VIEIRA JUCA JUNIOR, inscrição nº 1100052-0, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 818

Em 09 de maio de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 11.296, de 20.12.2007 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 05/2007, homologado pela Portaria da Secretária da Administração nº 96 de 27.02.2008 e Processo nº 2008/043588, Ofício 1178 SMS, de 06.05.2008

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, SAVIO BRUNO SILVA BARROS, inscrição nº 1100002-3, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

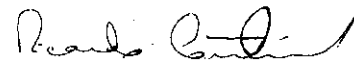
PORTARIA Nº 819

Em 09 de maio de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 11.296, de 20.12.2007 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 05/2007, homologado pela Portaria da Secretária da Administração nº 96 de 27.02.2008 e Processo nº 2008/043588, Ofício 1178 SMS, de 06.05.2008

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, HYGINO JOSE PINTO MARINHO, inscrição nº 1100158-5, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 820

Em 09 de maio de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 11.296, de 20.12.2007 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 05/2007, homologado pela Portaria da Secretária da Administração nº 96 de 27.02.2008 e Processo nº 2008/043588, Ofício 1178 SMS, de 06.05.2008

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, LEOPOLDO VIANA BATISTA NETO, inscrição nº 1100036-8, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 821

Em 09 de maio de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 11.296, de 20.12.2007 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 05/2007, homologado pela Portaria da Secretária da Administração nº 96 de 27.02.2008 e Processo nº 2008/043588, Ofício 1178 SMS, de 06.05.2008

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, CLÉBER MACIEL DE MORAES PRAZERES, inscrição nº 1100125-9, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 822

Em 09 de maio de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 11.296, de 20.12.2007 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 05/2007, homologado pela Portaria da Secretária da Administração nº 96 de 27.02.2008 e Processo nº 2008/043588, Ofício 1178 SMS, de 06.05.2008

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, FABIO DE MOURA SPA, inscrição nº 1100030-9, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 823

Em 09 de maio de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 11.296, de 20.12.2007 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 05/2007, homologado pela Portaria da Secretária da Administração nº 96 de 27.02.2008 e Processo nº 2008/043588, Ofício 1178 SMS, de 06.05.2008

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, THALES WENDELL DE SOUSA MAIA, inscrição nº 1100067-8, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2008

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, dos MÉDICOS ANESTESIOLOGISTA E MÉDICOS ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA, selecionados por ordem de classificação no Concurso Público da Saúde, Edital nº 05/2007, nomeados através de portarias (relação anexa) com publicação no Semanário Oficial nº 1111, de 27 de abril à 03 de maio de 2008, se apresentarem para posse do referido cargo de acordo com o que segue:

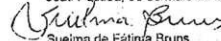
1- Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional Na Junta Médica Municipal, situada na Avenida Camilo de Holanda, nº 902, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional e investidura no cargo público, munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos e privados do município:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) VDRL;
- d) Grupo Sanguíneo
- e) Fator RH
- f) Murchaço Gusrreiro (Chagas);
- g) Urina;
- h) Fezes;
- i) Avaliação cardiológica - ECG;
- j) Avaliação audiométrica;
- l) Exame oftalmológico;
- m) Raio X de tórax.
- n) Saúde Física e Mental

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Médico deverá se apresentar na Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal - CAM, das 8:00 às 12:00 e 14:00 as 18:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e copia):

- a) Registro de Identidade - RG
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- d) Documentos militar para o sexo masculino;
- e) Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- f) Carteira do Trabalho (CTPS);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma e Registro no Conselho
- i) Certidão de Casamento;
- j) Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência;
- k) Uma (01) foto 3x4 recente
- l) Certidão Negativa de Cargo Público
 - Estadual - Secretaria da Administração do Estado
 - Federal - CEFET ou Ministério da Fazenda

João Pessoa, 05 de maio de 2008



Suelma de Fátima Bruns
Secretária da Administração

Anexo I - Edital de Convocação nº 02/2008

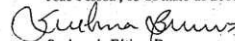
MÉDICOS ANESTESIOLOGISTA

Nº Portaria	Classificação	Nº Inscrição	Nome
775	1	1100031-7	ROGERIO MARINHO
776	2	1100114-3	PATRICIA SANTIAGO DANTAS DE OLIVEIRA
777	3	1100061-9	MARIA ELZIMAR PEREIRA MAGALHAES LEITE
778	4	1100153-4	EURIDEA CAMPELO PEREIRA
779	5	1100115-1	RONALDO ALVES SOUTO

MÉDICOS ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA

Nº Portaria	Classificação	Nº Inscrição	Nome
780	1	1100015-5	UMBERTO JANSEN DE MORAIS LIMA
781	2	1100147-0	LUIZ EDUARDO DUQUE PORTELA
782	3	1100018-0	MICHEL FREIRE DE ARAUJO
783	4	1100102-0	THIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA
784	5	1100159-3	HUGO FREIRE DE ARAUJO
785	6	1100014-7	RICARDO AMORIM GUEDES FILHO
786	7	1100118-6	DIOGO GUIMARAES DE HOLANDA
787	8	1100086-1	URAI DE OLIVEIRA
788	9	1100108-9	CARLOMANO MACIEL DE M. PRAZERES
789	10	1100008-2	ANDREY LEAL WANDERLEY

João Pessoa, 05 de maio de 2008



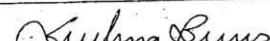
Suelma de Fátima Bruns

PORTARIA Nº 194/08
Em, 29 de abril de 2008

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme Ofício nº 115/2008-PTRE/SAP/SINAP, de 16/04/2008,

RESOLVE colocar à disposição do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA, com ônus para esta Prefeitura, os servidores abaixo relacionados, para prestarem serviços nos Cartórios Eleitorais da capital, pelo prazo de 01 (um) ano.

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão
24.504-6	Samara Raquel Vieira Anaud	Agente Administrativo	SEDEC
12.699-3	Leni Rodrigues da Silva	Escriturário	SEDEC
23.308-1	Maria de Fátima Urtiga Queiroga Diniz	Agente Administrativo	SEDES
24.663-8	Marília Crispim V. Rosendo	Agente Administrativo	SEDURB



SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 198/2008
Em, 05 de maio de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº **014588/08-PMJP**.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à **LENILDE DE SOUZA MACIEL**, matrícula nº 28.338-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2008.

Suelma Bruns
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 199/2008
Em, 05 de maio de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº **023403/08-PMJP**.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à **ZELIA MARIA DA SILVA LIMA**, matrícula nº 18.442-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2008.

Suelma Bruns
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 200/08
Em, 6 de maio de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme Ofício 0185/2008/GPGJ/PB, de 15/04/2008.

EXPEDIENTE N.º 115/2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

Nº Ord.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
01	024252/2008	CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE	23.801-5	SUGAM	15/12/1997 a 14/12/2007 - 2º DECENIO	110
02	025193/2008	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	23.994-1	SUGAM	01/02/1988 a 31/01/1998 - 1º DECENIO	180
03	023098/2008	DIANA DE OLIVEIRA	16.028-8	SEDEC	10/09/1994 a 09/09/2004 - 2º DECENIO	180
04	024911/2008	EDMUNDO CAVALCANTE	23.018-9	SEDEC	13/11/1996 a 12/11/2006 - 2º DECENIO	130
05	023082/2008	ERNESTO DIAS LINS	14.740-1	SEDEC	01/01/84 a 31/12/2003 - 1º e 2º DECENIO	320
06	067082/2007	EVANDRO DE SOUZA NEVES JUNIOR	27.956-1	SEDEC	01/12/1992 a 30/11/2002 - 1º DECENIO	180
07	020561/2008	FRANCISCA NAILDE A. A. DE ALBUQUERQUE	23.645-4	SEDEC	01/12/1997 a 31/11/2007 - 2º DECENIO	180
08	022402/2008	IARA PIRES DE SA MARIZ	12.559-8	SEDEC	12/07/1992 a 11/07/2002 - 2º DECENIO	180
09	026492/2008	JOSEFA ALVES DA SILVA	07.253-2	SMS	01/12/1997 a 30/11/2007 - 3º DECENIO	130
10	027076/2008	LUIZ NASCIMENTO DOS SANTOS	23.980-1	SUGAM	01/02/1998 a 31/01/2008 - 2º DECENIO	180
11	020342/2008	LUZINETE VIEIRA DE MELO	11.345-0	SEDEC	14/01/1981 a 13/01/1991 - 1º DECENIO	180
12	019739/2008	MANOEL LOURENÇO DA SILVA	23.710-8	SUGAM	01/12/1987 a 30/11/1997 - 1º DECENIO	040
13	022635/2008	MARGARETE REGINA DE SOUZA MIRANDA	07.422-5	SEDEC	01/03/1998 a 28/02/2008 - 3º DECENIO	180
14	029902/2008	MARIA BERNADETE DE M. MOUTZINHO	14.914-4	SMS	01/01/1994 a 31/12/2003 - 2º DECENIO	180
15	026776/2008	MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO	30.780-7	SEDEC	01/08/1996 a 31/07/2006 - 1º DECENIO	180
16	020761/2008	MARIA DO SOCORRO VIANA	11.908-3	SEDEC	26/10/1991 a 25/10/2001 - 2º DECENIO	180
17	022871/2008	MARIA JOSE GONÇALVES ARAUJO DA SILVA	24.070-2	SEDEC	22/02/1998 a 21/02/2008 - 2º DECENIO	180
18	027112/2008	MARIA ROSA LEITE G. DE FIGUEIREDO	15.672-8	SEREM	02/07/1994 a 01/07/2004 - 2º DECENIO	180
19	020086/2008	PAULO FERREIRA DA SILVA	07.467-5	SUGAM	01/03/1988 a 29/02/1998 - 2º DECENIO	120
20	027348/2008	RODRIGO OTAVIO DE MENEZES SA	14.202-6	SMS	01/05/1993 a 30/04/2003 - 2º DECENIO	180
21	024632/2008	ROSALIA DE LOURDES N. SILVA	28.551-6	SEDEC	04/05/1993 a 03/05/2003 - 1º DECENIO	180
22	025232/2008	ROSANGELA DE FÁTIMA F. DE OLIVEIRA	22.955-5	SEDEC	13/11/1996 a 12/11/2006 - 2º DECENIO	180
23	027585/2008	SEVERINO DO RAMO F. DE SOUZA	23.160-6	SMS	01/08/1987 a 31/07/2007 - 1º e 2º DECENIO	360
24	022560/2008	SONIA SARMENTO BRAGA	23.298-0	SEDEC	01/09/1997 a 31/08/2007 - 2º DECENIO	180

Em, 17 de Abril de 2008.

Suelma Bruns
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 132/2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

Nº Ord.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
01	005777/2008	ADALBERTO CABRAL DOS SANTOS	24.231-4	SMS	13/04/1998 a 12/04/2008 - 2º DECENIO	170
02	032527/2008	GIRLENE MENDES DA NOBREGA	24.208-0	SEAD	08/04/1998 a 07/04/2008 - 2º DECENIO	180
03	028233/2008	HILDEBRANDO NEVES DA SILVA	05.282-5	GAPRE	14/09/1990 a 13/09/2000 - 3º DECENIO	120
04	031001/2008	JOSE LUIZ BARBOSA	24.020-6	SUGAM	01/02/1998 a 31/01/2008 - 2º DECENIO	180
05	031928/2008	MANOEL MESSIAS FERREIRA	15.275-7	SEDURB	01/04/1994 a 31/03/2004 - 2º DECENIO	180
06	031450/2008	MANOEL PONTES BERNARDES DE LIMA	18.266-4	SMS	05/07/1995 a 04/07/2005 - 2º DECENIO	180
07	028123/2008	MARIA DO SOCORRO MENDES	24.313-2	SEDEC	15/03/1998 a 14/03/2008 - 2º DECENIO	180
08	030336/2008	MARIA JOSE DE SOUZA BARBOSA	07.425-0	SEDEC	17/02/1998 a 16/02/2008 - 3º DECENIO	180

Em, 02 de Maio de 2008.

Suelma Bruns
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

RESOLVE autorizar, permanecerem à disposição da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, com ônus para esta Prefeitura, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação e Cultura, pelo prazo de 01 (um) ano.

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO
12.164-9	Aracy Campos Batista	SEDEC
9.951-1/28.571-4	Cícera Leite Gomes Barbosa	SEDEC
25.873-3	Francisca Leite de Souto Falcão	SEDEC
31.725-0	Maria de Fátima Vieira Cacimiro	SEDEC

Suelma Bruns
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 201/08
Em, 6 de maio de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2008/025869 e ofício nº 055/2008-guarabira (PB), de 29/02/2008.

RESOLVE autorizar, permanecer à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB**, com ônus para esta Prefeitura, o servidor **EDUARDO BATISTA DE SALES**, matrícula nº 08.207-4, Classificação Funcional 1.03.02.1.5, Advogado, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2008.

Suelma Bruns
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 202/08
Em, 6 de maio de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, de acordo com o item III, art. 1º do Decreto nº 4.182/2001, de 01.02.2001 e processo 2008/016053.

RESOLVE autorizar, permanecer à disposição da **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB**, com ônus para esta Prefeitura, a servidora **ROSA HELENA GUEDES PEREIRA RANGEL**, matrícula nº 14.537-8, Classificação Funcional 1.02.11.1.5, Escriturário, lotada na Secretaria de Turismo, para prestar serviços no Gabinete do Vereador Aristávoros Santos, até 31 de dezembro de 2008.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2008.

Suelma Bruns
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 129/2008

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de Licença para tratamento de saúde:

Nº Or.	Nº REQ. 2008	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SEC/UTB	PERÍODO	DIAS
01	810	BRIGIDA LACERDA PESSOA	31.678-4	SEDEC - 769	27/03/2008 a 10/04/2008	15
02	818	MARIA DE FÁTIMA GOMES DO NASCIMENTO	23.346-3	SMS - 420	26/03/2008 a 04/04/2008	10
03	819	DEBORAH MARIA VIEIRA DE SOUZA	17.086-1	SEDEC - 411	27/03/2008 a 15/04/2008	20
04	820	MARIA MADALENA LOPES CEZARIO	47.134-1	SMS - 973	27/03/2008 a 10/04/2008	15
06	822	MARIA HELENA M. DA ROCHA	26.981-6	SMS - 770	27/03/2008 a 25/04/2008	30
07	823	MARIA DAS DORES COSTA SANTOS	10.851-1	SEDEC - 332	28/03/2008 a 17/05/2008	45
08	824	LILLIANE BARROS DE BRITO	30.981-8	SEDEC - 749	26/03/2008 a 09/04/2008	15
09	825	REGINA LUCIA VIEIRA DE L. SILVA	18.372-5	SEDEC - 376	27/03/2008 a 02/04/2008	07
10	826	BERONILDA ARABE RIMA	04.810-1	SEDEC - 326	31/03/2008 a 14/04/2008	15
11	827	GENIVAL MODESTO DA SILVA	16.241-8	SMS - 445	28/03/2008 a 17/05/2008	45
12	828	ZELIA MARIA DE CASTRO	22.232-0	SEDEC - 814	28/03/2008 a 26/04/2008	30
13	829	RIVANA ANDREA SOUSA DA SILVA REGIS	28.286-3	SEDEC - 735	31/03/2008 a 29/04/2008	30
14	830	ROSANGELA VIEIRA BATISTA	18.534-5	SEDEC - 408	27/03/2008 a 19/05/2008	45
15	831	ELIANE LUCENA DE A. CAMELO	27.254-0	SMS - 420	31/03/2008 a 14/04/2008	15
16	832	LUIZMAR DE OLIVEIRA GONCALVES PEREIRA	12.809-1	SEDEC - 761	27/03/2008 a 29/04/2008	30
17	834	JOSEFA ANDRADE PEREIRA	18.718-6	SMS - 438	28/03/2008 a 11/04/2008	15
18	836	VERONICA REGINA AIRES NUNES	30.937-1	SEDEC - 376	27/03/2008 a 11/04/2008	15
19	897	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	08.466-2	SEDEC - 331	02/04/2008 a 01/05/2008	30
20	898	AUREA SUELY RAMOS DA SILVA	18.775-5	SEDEC - 321	04/04/2008 a 03/05/2008	30
21	904	MARIA DE LOURDES A. DE OLIVEIRA	16.195-1	SMS - 572	05/04/2008 a 19/04/2008	15
22	905	MARIA AUXILIADORA R. LEITE ALVES	12.991-7	SEDEC - 850	07/04/2008 a 11/04/2008	15
23	906	IRISMAR GOMES BATISTA BRAGA	32.570-8	SMS - 420	07/04/2008 a 16/04/2008	10
24	909	ELEINILDA MARIA CORDEIRO PRIMOLA	27.252-3	SMS - 437	07/04/2008 a 26/04/2008	20
25	910	LUCIANA DE FATIMA D. DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	28.349-5	SEDEC - 737	07/04/2008 a 11/04/2008	15
26	911	MAIZA FERREIRA DA SILVA	07.770-4	SEDEC - 371	04/04/2008 a 18/05/2008	45
27	912	LUIZ DA CRUZ SILVA	03.284-1	SEMAM - 836	07/04/2008 a 21/04/2008	15
28	913	RODRIGO SOARES DE LIMA	44.724-2	SEAD - 068	06/04/2008 a 20/04/2008	15

Em, 30 de Abril de 2008.

Suelma Bruns
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária de Administração

EXPEDIENTE N.º 130/2008

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU o seguinte processo de RELOTAÇÃO:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO
033131/08	VIOLETA DE LOURDES SILVA	16.615-4	SEAD-Secretaria de Administração	SEDES-Secretaria de Desenvolvimento Social

Em, 30 de abril de 2008

Suelma Bruns
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária de Administração

EXPEDIENTE N.º 131/2008

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
030553/08	FLAVIA DA SILVA CUNHA	11.017-5	SMS	MUDANÇA DE CARGO
032836/08	ZERIR PEREIRA DA SILVA	23.990-9	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO - 1º E 2º DECENIOS
011690/08	FRANCISCO RAMOS DE SOUZA FILHO	09.946-5	SEAD	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO - 2º DECENIO
030558/08	ANTONIA MARIA DE BRITO CURVELO	23.488-5	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO - 2º DECENIO
031571/08	FLEURISA TOSCANO DE S. NOBREGA	24.290-0	SEMAM	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO - 2º DECENIO
031831/08	JOSENILDO SANTIAGO	23.959-3	SECAP	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO - 2º DECENIO
032612/08	GILVAN BEZERRA STABLE	24.093-1	SEFIN	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO - 2º DECENIO

Em, 30 de abril de 2008

Suelma Bruns
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária de Administração

EXPEDIENTE N.º 133/2008

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de Licença para tratamento de saúde:

Nº Or.	Nº REQ. 2008	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SEC/UTB	PERÍODO	DIAS
01	899	JOSELMA JANE DA SILVA	46.718-9	SEDEC - 582	30/03/2008 a 25/02/2008	180
02	901	EDIT MEDEIROS BORGES	15.644-2	SEDEC - 334	07/04/2008 a 05/06/2008	60
03	902	ANA PAULA BEZERRA LEITE ANTUNES	32.909-6	SMS - 449	07/04/2008 a 21/04/2008	15
04	903	ANA PAULA DE FIGUEIREDO GOUVEIA	43.537-3	SEDEC - 351	15/04/2008 a 11/10/2008	180
05	907	MARIA HERMINIA P. CORREIA LIMA	11.750-1	SEDEC - 602	04/04/2008 a 13/04/2008	15
06	915	ARTUR SALLUSTIANO TENORIO	48.843-7	SMS - 422	07/04/2008 a 11/04/2008	05
07	916	CYBELLE MACEDO NUNES	46.324-8	SEDESP - 994	07/04/2008 a 07/10/2008	180
08	918	MARIA DAS GRACAS SOARES	14.831-8	SEDEC - 357	07/04/2008 a 06/05/2008	30
09	919	EDMUNDO ALVES DE LIMA	32.816-2	SMS - 422	07/04/2008 a 06/05/2008	30
10	920	VALDECI ALVES DA SILVA	16.061-0	SMS - 432	04/04/2008 a 12/04/2008	15
11	924	MARIA DE FÁTIMA GOMES DE LIMA	45.710-8	SMS - 449	04/04/2008 a 11/04/2008	08
12	925	JOANA D'ARC MEDEIROS BATISTA	18.189-7	SMS - 425	08/04/2008 a 22/04/2008	15
13	926	MARCELO PEREIRA DA CUNHA	28.401-7	SEDEC - 777	07/04/2008 a 05/06/2008	60
14	927	MARIA LUCIA CIPRIANO DA SILVA	16.741-0	SEDEC - 411	09/04/2008 a 08/05/2008	30
15	928	MARIA DO CARMO GOMES	28.303-7	SEDEC - 387	07/04/2008 a 06/05/2008	30
16	929	LINDOMAR MIRANDA FERREZ	02.275-6	SMS - 440	09/04/2008 a 23/04/2008	15
17	930	MARIA JOSÉ ARAUJO DE OLIVEIRA	24.816-9	SMS - 473	09/04/2008 a 08/05/2008	30
18	931	MARIA GORETTE F. DE ARAUJO	30.930-3	SMS - 639	08/04/2008 a 22/05/2008	45
19	934	ADALMIRA MENDES DE SOUSA MACHADO	42.719-5	SMS - 449	08/04/2008 a 22/04/2008	15
20	937	MANOEL SOARES DE OLIVEIRA	15.139-4	SEJURB - 220	08/04/2008 a 08/06/2008	60
21	941	ANGELA SUELY S BRAGA LACERDA	27.176-7	SMS - 460	08/04/2008 a 22/04/2008	15
22	942	MARIA ALEXSANDRA SANTOS ALVES	51.524-8	SMS - 445	09/04/2008 a 23/04/2008	15
23	943	GERALDA RICARTE DE OLIVEIRA	07.531-1	SEDEC - 780	09/04/2008 a 08/05/2008	30
24	944	INACIA EDLEJA PINHEIRO	27.288-4	SMS - 425	09/04/2008 a 23/04/2008	15
25	945	ENOQUE BARBOSA LIMA	24.714-6	SUGAM - 290	10/04/2008 a 09/05/2008	20
26	948	BERNADETTE DE LOURDES A. MACEDO	15.832-1	SMS - 425	10/04/2008 a 08/05/2008	60
27	949	GERINA GOMES QUERINO	09.864-7	SMS - 449	09/04/2008 a 08/05/2008	30
28	950	LEANE LUCIA M. OLIVEIRA	09.885-0	SEDEC - 735	09/04/2008 a 08/05/2008	30

Em, 05 de Maio de 2008.

Suelma Bruns
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária de Administração

EXPEDIENTE N.º 134/2008

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
045276/08	ADRAMITA OLIVEIRA DE ALCANTARA	18.602-3	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
012875/08	CLAUDINETE VELOSO MARINHO	16.857-2	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
022405/08	IARA PIRES DE SA MARIZ	12.559-8	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
004316/08	CLAUDECI XAVIER DE LIMA	11.540-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
020825/08	FERNANDO ANTONIO LEITE DE ARAUJO	09.444-7	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL

Em, 05 de maio de 2008

Suelma B. B.
SUELMA DE FÁTIMA BRUNO
 Secretária da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2008

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao que determina o art. 37 caput, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, abaixo discriminados, a comparecerem a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, localizado no Centro Administrativo Municipal, rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, das 8:00 as 12:30 e 14:30 as 18:00.

Nº ordem	Nome	Matricula	Lotação	Vínculo
01	Gilvania Grazielle da Silva	42.280-1	SEDES	Prestador de Serviço
02	Nilma de Fátima dos Santos	51.037-8	SEDEC	Prestador de Serviço
03	Andrea Costa Campeio	51.422-5	SEDEC	Prestador de Serviço
04	Giorgio Paulo Xavier de Lima	46.697-2	SEDEC	Prestador de Serviço
05	Diego Lima dos Santos	47.429-1	SAÚDE	Prestador de Serviço
06	Maria do Carmelo Félix Pereira	45.931-3	SAÚDE	Prestador de Serviço
07	Sandra Silva Araújo	47.442-8	SAÚDE	Prestador de Serviço
08	Diego Alves Pequeno de Lima	47.469-0	SAÚDE	Prestador de Serviço
09	Gisella de Lima Santos	51.040-8	SEDEC	Prestador de Serviço
10	Nereida Carneiro Alencar	48.907-7	SAÚDE	Prestador de Serviço
11	Marielle Bastião de Souza	48.276-5	SAÚDE	Prestador de Serviço
12	Marcia Lucia Batista Souza	46.087-7	SAÚDE	Prestador de Serviço
13	Auxi Lucia da Silva Sousa	45.957-7	SAÚDE	Prestador de Serviço
14	Maria Adriane Lopes de Lima	45.957-7	SAÚDE	Prestador de Serviço
15	João da Silva Cavalcanti	18.926-0	SAÚDE	EFETIVO
16	Paulo Sergio de Souza	42.674-1	SEFIN	Cargo Comissionado
17	Rosângela Gomes do Nascimento	46.914-9	SEDEC	Prestador de Serviço
18	João Ramalho Junior	44.923-7	SEDES	Prestador de Serviço
19	Josinaldo Machado da Costa	42.218-5	SEDEC	Prestador de Serviço

João Pessoa, 05 de maio de 2008

Suelma B. B.
Suelma de Fátima Bruno
 Secretária da Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 12/2008 – ALTERA O CRONOGRAMA, FAZ NOVA CONVOCAÇÃO E SUBSTITUI CANDIDATOS

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Público para provimento de emprego público de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente em Saúde Ambiental – ASA, nomeada pela Portaria nº. 09/2007, de 16 de fevereiro de 2007 da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL Nº 12/2008 – ALTERA O CRONOGRAMA, FAZ NOVA CONVOCAÇÃO E SUBSTITUI CANDIDATOS**, consoante disposto no inciso III do artigo 5º da Lei Municipal nº 11.045, de 20 de junho de 2007, e do item VII do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2007 – Curso de Formação Profissional – Qualificação Básica.

I. FICA ALTERADO O CRONOGRAMA PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REALIZAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (§ 1º do artigo 5º, Lei Municipal nº. 11.045, de 20 de junho de 2007), passando a vigor APENAS com NOVOS PRAZOS anteriormente estabelecidos pelos Editais nº 09 e 10, ambos de 2008.

I.1. Início do Curso de Formação Profissional – Qualificação Básica – 09 de junho de 2008.

II. FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO DISCRIMINADOS PARA NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COMPARECEREM NO CENTRO DE SAÚDE TEIXEIRA DE VASCONCELOS, LOCALIZADO NA AV. RUI BARBOSA, S/N, BAIRRO TORRE, NO HORÁRIO DAS 14 AS 18 HORAS, COM TODOS OS EXAMES CONSTANTES NO EDITAL Nº 10/2008, PUBLICADO ANTERIORMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, ALÉM DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL Nº 1.103 DE 02 A 08 DE MARÇO DE 2008.

II. 1. Os novos candidatos deverão realizar Matrícula do Curso de Formação Profissional – Qualificação Básica – no período de 26 a 30 de maio de 2008, das 08 às 12 horas na Escola Técnica de Saúde/ETS/UFPB, situada no Centro de

Ciências da Saúde/CCS, da Universidade Federal da Paraíba/UFPB, Bairro cidade Universitária.

III. FICAM RATIFICADOS OS DEMAIS ITENS CONSTANTES NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09 E 10/2008, NÃO ALTERADOS PELO PRESENTE EDITAL.

BERNADETE NARDO TEODORO
 Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público

ANEXO I

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR DISTRITO SANITÁRIO, RESPECTIVA ÁREA GEGRÁFICA E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

DISTRITO SANITÁRIO I			
ÁREA GEGRÁFICA	Class	Nome	Inscrição
ALTO MATEUS VI	5	MARYLAND FRANCO DA PENHA	11178401
BAIR. DAS IND. III (CID. VERDE II)	4	SILVANIA GOMES DA SILVA	13699863
BAIR. DAS IND. III (CID. VERDE II)	5	ANDREA DE FRANCA	10228711
COSTA E SILVA I	4	VALDENICE GOMES DA CUNHA	12059600
JOÃO PAULO 2ª ETAPA	4	LAYANA KARLA CARDOSO SOBRAL	15830560
CRUZ DAS ARMAS IV		MIRARLA ROSA DE OLIVEIRA SILVA	12847907

DISTRITO SANITÁRIO II			
ÁREA GEGRÁFICA	Class	Nome	Inscrição
CRISTO CONJUNTO	5	FERNANDA PINHEIRO MEDEIROS ALMEIDA	11817122
CRISTO CONJUNTO	6	RENATA MARTINS DANTAS	11875414
CUJA	7	OSMAR PEREIRA DA SILVA	10363287
CUJA	8	REGINA LUCIA SIQUEIRA DOMINGOS	13062672
CUJA	9	ALISSON ALVES DE ARAUJO	11692998
GEISEL I	3	PAULA ROSSANA SEIXAS DO VALE SOARES	15815207
GEISEL III	2	JAILZA BARBOSA DA SILVA PEREIRA	15996585
GEISEL III	4	OSVALDO DA COSTA SIMAO	10763814
GROTAÓ I	2	FERNANDA BEHNAIRO FERREIRA	10751647
JOÃO PAULO II (1ª ETAPA)		GLIGUELMO ELSTACIO DE OLIVEIRA BANDEIRA	10128826
MARIA DE NAZARÉ	4	HOSANA RODRIGUES CABOULO DIASSIS	12171833
MATINHA I	9	LUCIANO BARRETO	13305545
MATINHA II	6	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES ESTRELA VIEIRA	13149899
MATINHA II	7	MARINELLO DE OLIVEIRA COSTA	15231247
MATINHA II	8	SIDCLEY HORACI GALDINO	14907762
MATINHA II	9	ANA CLAUDIA TRAVASSOS CHAVES	12182666
MATINHA II	10	VANESSA KALINE DE F. PONTES	15275852
MATINHA II	11	ALEXANDRE LUCIANO RIBEIRO	17979633
MATINHA II	12	PAULO RICARDO LUCINA DE VASCONCELOS	15861986
PAULO AFONSO	6	DENNY WILKER RODRIGUES LEMOS	10075443
PRESIDENTE MÉDICI	5	JOSIVAN DA SILVA	15239605
PRESIDENTE MÉDICI	6	VIVIANE REGINA DA SILVA RODRIGUES	12226263
RANGEL III	4	MARIA JOSE PEREIRA DE PAIVA	15986796
RIACHO DOCE	5	DILANGE ARAUJO RODRIGUES DA SILVA	12951790
RIACHO DOCE	6	TONY JONES DE VASCONCELOS CRUZ	15500755

ANEXO II

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR DISTRITO SANITÁRIO, RESPECTIVA ÁREA GEGRÁFICA E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

DISTRITO SANITÁRIO III			
ÁREA GEGRÁFICA	Class	Nome	Inscrição
ÁGUA FRIA	6	HELDER BARBOSA RIBEIRO	14410791
ÁGUA FRIA	9	GRASIELLY DIAS APOLINARIO	11661140
ALDEIA SOS	5	ALINE NOGUEIRA DA SILVA	13665300
ALDEIA SOS	6	ANA LUCIA GOMES CAVALCANTE	12553320
BALÇAO	7	RENATO HENRIQUE FÉLIX	11389741
BANCÁRIOS	6	RUBENS RAMALHO DE OLIVEIRA	14528600
BANCÁRIOS	7	GLORIA DE FATIMA NARQUES DI LORENZO	11920214
BOA ESPERANÇA	5	ANNA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	15799497
BOA ESPERANÇA	6	SANDRO PAULINO DA SILVA	11271429
CIDADE VERDE V	3	LEUDO BATISTA DE ARAUJO	10988659
COLIBRIS	3	REGIANE SOUSA DA SILVA	11871907
DOCE MÃE DE DEUS	5	SIMONE MARIA MALAQUIAS DOS SANTOS	12551666
FREI DAMIÃO	2	ERIKA VASCONCELOS CARVALHO	11469473
JOSÉ AMÉRICO I	6	EDNEIA FREIRE CIRILO PASSOS	10301050
JOSÉ AMÉRICO II	4	ANNE KARINNE TONORIO C DA SILVA	10706940
JOSÉ AMÉRICO III	4	SIDNEYA DAS GRACAS CARNEIRO	14104699
JOSÉ AMÉRICO III	5	VALDECILO SANTIAGO DA SILVA	14148866
JOSÉ AMÉRICO III	6	HELIA COSTA DE OLIVEIRA	12955407
LARANJEIRAS	4	SUZIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	11397997
LARANJEIRAS	5	JAILTON RODRIGUES DA SILVA	11385882
MANGABEIRA VI (2ª ETAPA)	3	VITOR SALLUSTIANO DA SILVA	11970721
MANGABEIRA VII A	3	ROSENILDA GOMES BARBOSA	11191739
MANGABEIRA VII B	4	GERLANE PACHECO BARBOSA DE SOUSA	10978091

MONTE DAS OLIVEIRAS	9	CLAUDIA LUCIA ALEXANDRE MENDEIROS	14242349
MONTE DAS OLIVEIRAS	10	ANDLER PINHEIRO MOREIRA	14571130
PANORÂMICA	3	DAYLSON SILVA DE ANDRADE	13000933
PARATIBE II	5	FABIANA FREITAS DA CRUZ	12464537
PARQUE DO SOL	3	VALDILEA DA SILVA FERNANDES	10886247
PARQUE DO SOL	4	DOROTÉIA FERREIRA PAIVA	12712706
SANTA BARBARA	4	JOÃO PAULO DE ARAUJO PEREIRA	15548862
SONHO MEU	4	JANAÍNA GLAUCIANE ALMEIDA DOS SANTOS	10716621
TIMBÓ I	6	GILDO LUIS DE SALES JUNIOR	12505060
TIMBÓ II	5	RAMON NERY SILVA DINIZ	15898366
TIMBÓ III	6	CICERO PEREIRA DUTRA	13133501
UNIÃO	4	SAULO DE TARSO VIEIRA DE SOUSA	13843757
UNIÃO	5	VERA LUCIA DE LIMA SILVA	12373651
VALENTINA III	2	IRIS ALVES DA CUNHA	12235429
PROSIND I	3	TATIANE RAFAEL MATOS DE FIGUEIREDO	11849082

ANEXO III

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR DISTRITO SANITÁRIO, RESPECTIVA ÁREA GEOGRÁFICA E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

DISTRITO SANITÁRIO IV			
ÁREA GEOGRÁFICA	Class	Nome	Inscrição
ALTO DO CEU VII	4	ORSIMAR ROSENDO DA SILVA	15976050
ALTO DO CEU IX	2	ALEXANDRE GOMES DA SILVA	10137832
ALTO DO CEU IX	5	ROBERTO FERNANDES DA SILVA	14899706
DISTRITO DOS MECÂNICOS II	3	LUCIENE TAVARES PROCOPIO	10705478
IPÊS	3	MARIA DE FATIMA AZEVEDO DE LUCENA	12652090
PADRE ZÉ I	3	JENNIFER DA SILVA BRAGA	15608323
RÓGER I	2	GERLANE PALMEIRA DA SILVA	12903166
VARADOURO II	4	DEYSE SANTOS DE OLIVEIRA	11709868

DISTRITO SANITÁRIO V			
ÁREA GEOGRÁFICA	Class	Nome	Inscrição
BESSA I	3	EVERTON FABIO BEZERRA DINIZ	14816304
BESSA II	7	EURICO VIEIRA CARNEIRO SOBRINHO	13210277
BESSA II	6	SUELEN GOMES DE ARAUJO	12302144
BESSA II	9	TACIANA MARTINEZ NUNES	12568676
BESSA II	10	HECTOR HUGO CHIANCA DE ATAIDE	14092707
SÃO JOSÉ I	5	JOSIVANIA FERREIRA DA SILVA	12656110
TORRE II	3	SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	12581585

João Pessoa, 08 de maio de 2008.

BERNADETE NARDO TEODORO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2008.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE JOÃO PESSOA - PARAÍBA, através de seu Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas, NOTIFICAM os responsáveis pelos corpos cadavéricos humanos inumados nos Cemitérios Públicos Municipais da Cidade de João Pessoa, por mais de 02 (dois) anos, conforme lista anexa e constantes do cadastro de inumados, para comparecerem na Sede da Secretaria, situada no Centro Administrativo Municipal, localizado na Av. Diógenes Chianca, 1777, Bairro Água Fria, nesta Capital, no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da publicação deste, para adotarem providencias no sentido de transferir os Restos Mortais dos cadáveres das covas rotativas ou da necessidade de liberação das respectivas covas para sepultamentos, em caráter de urgência, levando-se em consideração que a permanência dos Restos Mortais no aludido Jazigo deve obedecer o prazo correspondente a 02 (dois) anos contados da data do sepultamento.

João Pessoa, 28 de abril de 2008.


Dr. Ivan Burity de Almeida
Secretário da SEDURB

RELAÇÃO DOS FALECIDOS COM MAIS DE 02 ANOS SEPULTADOS EM COVAS ROTATIVAS - CEMITÉRIO CRISTO REDENTOR

NOME DO FALECIDO	QUADRA	ILHA	N. COVA
ABDIAS DE LIMA	ADF	02	10
ELIAS FERREIRA DA SILVA	J. K	01	37
FELISMINA SOARES DA SILVA	J. K	01	26
IVANALDO ALVES DE CARVALHO	J. K	01	58
JOAO ANTONIO DE SOUZA	ADF	02	09
JOÃO FRANCISCO DA SILVA	J. K	01	13
JOAO LEOPOLDO ALVES	ADF	02	20
JOSE EUZÉBIO DOS SANTOS	ADF	06	34
JOSE MACHADO DE LIMA	ADF	02	11
MANOEL BERNARDO FREIRE	J. K	01	42
MARCIO VIANA DE OLIVEIRA	J. K	07	37
MARCOS J. MENDONÇA DE LIMA	J. K	04	75
MARIA JOSE DAS SILVA	ADF	02	19
PAULO FELIX DE CARVALHO	ADF	02	34
WANDINALDO FRANCISCO DA SILVA	APS	06	34

RELAÇÃO DOS FALECIDOS COM MAIS DE 02 ANOS SEPULTADOS EM COVAS ROTATIVAS - CEMITÉRIO SÃO JOSÉ

NOME DO FALECIDO	QUADRA	ILHA	N. COVA
MARIA JOSE FERREIRA CAVALCANTE	04	05	03
WILSON FERREIRA DA SILVA	B	13	07
NACIA GONCALVES DA CONCEIÇÃO	04	07	07
REJANE AUGUSTO CAVALCANTE G. DA SILVA	01	10	12
MARIA DA CONCEIÇÃO VICENTE DOS SANTOS	B	15	02
JOSE MARCOS DA SILVA	04	04	04
MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	B	16	01
MARIA RODRIGUES EUZÉBIO	A	08	01
PEDRO GOMES DA SILVA	07	07	08
JOÃO EVARISTO DOS SANTOS	B	14	06
IRENE FIRMINO	B	09	02
AUDRIELY MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	01	10	14
EUCLIDES B. DO NASCIMENTO	01	04	07
SEVERINA LEOPOLDINA DA SILVA	04	04	07
ANTÔNIO TRAJANO DA SILVA	04	08	07
SEVERINA DE JESUS CUNHA	B	03	06
LUIA SOARES DOS SANTOS	A	06	04
LUCIANO SILVA CORDEIRO	B	09	03
JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	B	16	02
RITA CARDOSO DE CARVALHO	B	15	08
MARIA IDEALEINA DOS SANTOS PAIVA	04	01	09
MARIA LUCIA ALFREDO FERNANDES	B	11	02
ERALDO URSULINO DA SILVA	06	10	06
MARIA APARECIDA	06	10	01
SEVERINO ROMÃO DA SILVA	07	09	08
JOSEFA MARIA DA SILVA	B	12	08
ANTÔNIO LEONARDO BISPO	B	10	07
JOSE ANTONIO DOS SANTOS SOARES	B	13	09
GILVANIA RODRIGUES DA SILVA	B	13	06
DILSON MARQUES DA SILVA	B	10	08
MANOEL JOAQUIM DE LIMA	04	06	08
SEVERINA PEREIRA DA SILVA	A	11	07
GERALDO FRANCISCO DE LIMA	03	08	07
SEVERINA MARQUES	B	09	04
FRANCISCA ALEXANDRE CABRAL	07	09	05
JOSE PEDRO DA SILVA	07	10	05
CLAVO DE ANDRADE SILVA	07	11	05
BRUNO DO VALE MORAES	B	07	04
JOSIMAR DOMINGOS DA SILVA	B	11	09
MARIA DE JESUS	07	08	02
MARCOS ANTONIO TRIGUEIRO DE BRITO	07	10	06
LUIZ ANTONIO CASSIMIRO	C	10	09
KESIA MIDIAM RAMALHO RODRIGUES	07	10	02
JOSE AGOSTINHO DA SILVA	B	16	10
LUIZINHO CLEMENTINO DA SILVA	07	09	07
JOSE CARLOS MEDEIROS DA SILVA	07	10	07
JOSE BARAUNA DA SILVA	A	01	06
JOSE TEODOSIO DA SILVA NETO	B	01	06
ZULMIRA DO NASCIMENTO NOGUEIRA	07	10	01
DANILLO RODRIGUES DA SILVA	01	10	16
JOÃO NEPONUCENO DA SILVA	07	05	08
SEVERINO AVELINO DANTAS	07	11	06
JOSE GUTEMBERG DE LIMA ELIAS	C	10	07
MARIA GENUINA DOS SANTOS	07	07	06
JOAQUIM FRANCO PEREIRA	07	10	07
JOSE DANIEL SILVA DOS SANTOS	C	09	04
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	C	11	06
JOSE FERNANDES NETO	B	14	08

RELAÇÃO DOS FALECIDOS COM MAIS DE 02 ANOS SEPULTADOS EM COVAS ROTATIVAS - CEMITÉRIO SÃO JOSÉ

NOME DO FALECIDO	QUADRA	ILHA	N. COVA
GABRIEL PINHEIRO DE BRITO	01	10	12
OTAVIO DIAS DOS SANTOS	B	02	04
VALDIR GLEYDSON RODRIGUES NOBREGA	B	04	08
EDSON MUNIZ DOS SANTOS	B	06	06
PAULO FERNANDES DE LIMA	C	09	09
JOSENIER TAVARES DA GAMA	C	09	06
MARIA AQUINO DOS SANTOS	B	03	04
ODILON MENDONÇA DE FIGUEIREDO	03	Horizontal	02
JOSE AUGUSTO BEZERRA DA SILVA	04	01	06
MARGARIDA BEZERRA DE OLIVEIRA SILVA	B	16	04
CÉSAR GONÇALVES AMANCIO DA SILVA	01	10	04
FRANCISCA DOMINGOS DOS SANTOS	03	09	06
CLIO CARLOS BATISTA	04	01	08
LUCIA C. DO NASCIMENTO LINS	01	10	06
JOSELITO FELIX DA SILVA	04	Frontal	02
INEIDE CICERA DA SILVA	03	03	02
MARIA DO LIVRAMENTO DO ROSARIO	B	11	05
ALPIO DE CARVALHO DIAS	07	02	07
CLAUDIO LIMA DOS SANTOS	04	Frontal	01
JOSEFA TOME DOS SANTOS	B	16	08
MARIA SALETE FLEIPE E SILVA	07	02	05
JOÃO FAUSTINO DA SILVA	07	04	07
LIDIA MARIA DA CONCEIÇÃO	07	06	05
ABEL VIRGINIO DOS SANTOS	B	16	03
MARIA RODRIGUES DA SILVA	B	08	01
AMARO ARISTIDES FRANCISCO	B	11	08
JOSE CAVALCANTE DE SOUZA	07	06	01
JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	B	08	02
EMÍDIO AUGUSTO MENEZES	B	02	03
FRANCISCO MARTINS	A	03	08
PAULA CRISTINA DOS SANTOS LINS	B	04	05
JOANA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	B	16	08
GILBERTO DA SILVA SOUZA	04	09	06
ENOC DA SILVA ROBERTO	B	16	09
PEDRO IZIDRO DOS SANTOS	06	12	01
JURANDI DA SILVA ARAUJO	04	09	07

EDNALDO DA SILVA SANTOS	04	09	05
TEÓFILA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	06	13	07
MARCIO GREYSON FELICIANO DA SILVA	B	16	07
KAJIA ASSIS DA SILVA	01	10	07
CRISTIANO FERREIRA DOS SANTOS	04	03	04
MARIA ELISA LEMOS ILDEFONSO	01	10	11
JULIA MARIA DA CONCEIÇÃO	A	14	02
JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA	04	03	07
MARCELO DOS SANTOS JANUARIO	04	04	02
JOSE AVELINO DA SILVA	04	03	05
ALICE MARIA DA CONCEIÇÃO	04	03	03
JEFFERSON PEREIRA DOS SANTOS	06	02	02
SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO	B	07	01
LUIZ DO ESPIRITO SANTOS FARIAS	02	10	02
MARIA JOSÉ ALVES	01	02	14
JOSÉ ROMÃO DA SILVA	03	09	09
THIAGO TEIXEIRA DE SOUSA	D	01	18
MARCOS ANTONIO DE ANDRADE	B	16	03
MARIA DA GLÓRIA DE FARIAS MORAIS	B	10	06
ISABELLEY SANTOS VIEIRA	B	01	03
ADELTON DA SILVA SANTOS	06	16	04

RELACÃO DOS FALECIDOS COM MAIS DE 02 ANOS SEPULTADOS EM COVAS ROTATIVAS - CEMITÉRIO SÃO JOSÉ

NOME DO FALECIDO	QUADRA	FILIA	Nº COVA
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	06	16	02
VITÓRIA ARAUJO DOS SANTOS	D	01	05
MARIA JOSÉ AVELINO DA SILVA	B	06	05
SEVERINO FRANCISCO FERREIRA	C	02	05
JOSE PORFÍRIO DA SILVA	B	08	06
NELSON VICENTE ALMERINO	C	06	09
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	C	04	08
MARIA FÉLIX DE LIMA	B	02	08
EDVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA	B	03	08
MARIA AUGUSTA DA SILVA SANTOS	02	09	14
LUIZA CIRIANO DOS SANTOS	06	15	09
CRISTIANO MALAQUIAS DA SILVA	B	06	03
LUIZ GONZAGA RODRIGUES MAIA	C	11	09
JOSE INACIO DE OLIVEIRA	B	06	02
SAMUEL CAIO BEZERRA GUEDES	D	11	01
ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	06	15	06
ANA MARIA JOEL DE OLIVEIRA	C	03	08
HILDA VICENTE DA COSTA	06	16	10
MARIA DE FÁTIMA FÉLIX DA SILVA	A	10	03
JOSE ELOI DA SILVA	B	11	07
RITA RAMOS DA SILVA	02	09	02
CELESTINA MARIA DA SILVA	C	04	04
JOANA DA SILVA SANTOS	B	03	02
MARIA DAS NEVES MARTINS	06	16	07
ROBERVÂNIA CIRIANO DOS SANTOS	06	16	06
JULIA DOMINGOS FERREIRA	D	01	12
AUL-MAR DA SILVA TORRES PILO	06	16	08
MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO LINS	C	12	08
MARIA JANETE OLIVEIRA ALVES	02	10	10
MARIA JOSÉ ARRUDA DA SILVA	A	09	08
ADÃO ADEMAR TAVARES	06	16	01
MARIA DO DEU SILVA MOURA	C	07	03
IVALDO BARBOSA DE SANTANA	C	08	06
VALDEMAR JOSÉ DA SILVA	B	15	09
MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA	B	14	06
ROSA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	B	01	04
ADELDA GONÇALVES DA SILVA	B	14	09
JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA	B	10	03
LINDETE ALVES DO CORREIA SOARES	B	01	02
LEÃO MARTINS DA SILVA	B	11	01
MARIALVA PAULO DE OLIVEIRA	B	06	04
MARLENE CORREIA DOS SANTOS	B	04	05
WILSON ALVES VIEIRA	B	11	03
JOÃO JOAQUIM BEZENEL	B	04	04
CRISTIANO MANOEL DOS SANTOS	B	10	04
CYRILLO JOSÉ DA SILVA	A	08	01
FRANCISCA FERREIRA DO NASCIMENTO	B	08	08
ANTONIO DE SOUZA DANTAS	B	12	06
ISLAURA MARIA VIANA FERNANDES	06	15	01
ELIAS DANTAS DA SILVA	B	09	08
DANIEL DE OLIVEIRA	B	10	01
DAVID ALCANTARA DA SILVA	B	10	10
JOSEFA LOPES DE OLIVEIRA	B	08	04
MARIA DAS NEVES DOS SANTOS FARIAS	B	05	07
JOSÉ RODRIGUES NUNES	B	13	03

RELACÃO DOS FALECIDOS COM MAIS DE 02 ANOS SEPULTADOS EM COVAS ROTATIVAS - CEMITÉRIO SÃO JOSÉ

NOME DO FALECIDO	QUADRA	FILIA	Nº COVA
CELINO INACIO DOS SANTOS	B	14	04
ANTONIO DA COSTA SILVA	B	08	05
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	03	03	10
FERNANDO LOPES DE SOUZA	06	15	03
EDSON BENTO DA SILVA	B	04	03
JOSIVALDO CHAGAS SOARES	B	12	06
SEVERINA GOMES DA SILVA	B	15	06
JORGE DA SILVA GALDINO	06	15	02
MERCILIA PEREIRA DA SILVA	B	15	04
JOSE ARISTIDES FERREIRA	B	13	04
OTON GOMES DE CASTRO	06	11	04
ARISSIVALDO DE ALMEIDA	06	15	05
MARIA DAS NEVES DA SILVA	06	15	04
AUGUSTO COSTA DA SILVA	B	15	05
JOSEFA JACINTO DA SILVA	06	12	07
MARIA DE LOURDES ANDRÉ DOS SANTOS	06	15	08
LUIZ VICENTE FREITAS DA SILVA	07	09	04
SEVERINA DO ESPIRITO SANTO	B	05	02
EDMILSON FREITAS DA SILVA	02	08	06
MANOEL CUNHA DA SILVEIRA	02	08	09
OLINDINA MARIA DA CONCEIÇÃO	02	06	02
SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA	B	10	02
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	B	09	08
JOSE RAÍFF	C	07	02
SILVANIA BARROS DO NASCIMENTO	B	09	01
JOSE CAETANO DA SILVA	C	07	09
ANTONIO BATISTA FILHO	B	09	05
CÍCERO AUGUSTO PEREIRA	C	08	03
JOSE ROSENO DE LIMA	A	06	07
JOSENILDA LOPES DE CHAGAS	B	06	07
NELTON JOAQUIM ALVES	B	06	09

LUZINETE MISAEL DA SILVA	C	03	03
JOÃO BARBOSA DE FREITAS	02	10	06
EDILEUZA RAMUNDO DE SOUZA	B	07	09
MANOEL PEREIRA DA SILVA	C	03	07
CLODOALDO LIRA DA SILVA	C	05	03
ANTONIA FRANCISCA DE ARAUJO	C	06	02
CARLOS JOSE MARCAL	C	11	07
COETE ALVES DE ALBUQUERQUE	02	11	03
GERSON FERREIRA DA SILVA	C	08	03
HUMBERTO CORREIA DO NASCIMENTO FILHO	B	10	09
MAR A BERRADETE DE ARAUJO SILVA	C	05	08
MAR A DAS SORES DA SILVA	C	07	03
LUIZ PEDRO DOS SANTOS	C	06	04
JONER SILVIO CARNEIRO DE LIMA	A	10	08
JOSE FRANCISCO	B	15	10
CLAUDIO RAMOS DOS SANTOS ARAUJO	C	01	05
VALDIR MENDES DA SILVA	Santo Antonio	05	01
JULIANA MARIA DA SILVA LIRA	H	06	10
MARIA MARTINS DA SILVA	01	05	05
MARIA DE FÁTIMA SOUZA BULCÃO	H	06	09
JOSÉ NUNES SOARES	H	06	08
JESSICA VITÓRIA LIMA DA SILVA	D	01	A
SEVERINO CAMELO DE SOUZA	C	10	05
ARMANDO FRANCISCO DA SILVA	Santo Antonio	04	01

RELACÃO DOS FALECIDOS COM MAIS DE 02 ANOS SEPULTADOS EM COVAS ROTATIVAS - CEMITÉRIO SÃO JOSÉ

NOME DO FALECIDO	QUADRA	FILIA	Nº COVA
JOSENILDO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	D	01	07
SEVERINO MAIA CRUZ	C	11	05
IVALDO PEREIRA BATISTA	Santo Antonio	02	01
INOEMIA FLORENCIO DA CONCEIÇÃO	C	12	04
PAULINA CLAUDIANO DA SILVA	C	2	2
EUCLIDES JOSE DOS SANTOS	B	2	6
JOÃO TRAJANO SANTOS	Santo Antonio	7	3
ZULDEIDE PAULA SANTOS DA SILVA	B	7	5
HARTIANO FERREIRA DE MORAIS	C	6	7
MARIA JOSÉ DA SILVA PEREIRA	Santo Antonio	3	2
MARIA ANUNCIADA CRISPIM DA SILVA	Santo Antonio	5	2
MARIA DO CARMO XAVIER MARTINS	C	5	9
MARIA DA CUNHA NASCIMENTO FRAZÃO	Santo Antonio	7	3
MARIA JOSÉ SANTOS DA COSTA	C	5	1
JOSE JULIO ANTONIO FELISMINO	C	14	7
CARMELITA ANDRÉ DA SILVA	A	1	4
SEVERINO LUIZ DE SOUZA	C	14	8
JOSE ANTONIO SANTOS	B	3	1
CLAUDIONOR CHAVES DA SILVA	A	1	1
RUAN BIBIANO DOS SANTOS	D	1	9
MARIA JOSÉ FÉLIX DA SILVA	A	4	5
FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	C	4	2
ADEMAR PEREIRA DA SILVA	6	13	8
CICERA PEREIRA DO NASCIMENTO	A	1	2
MARIA SANTANA DA SILVA	A	2	8
ANTONIO GILBERTO CORREIA	3	15	1
MARIA GORETH RIBEIRO RAMOS	A	1	3
BEATRIZ ALETES	C	14	1
LUCIANO GOMES DOS SANTOS	C	3	5
MARIA DA PENHA SILVA VIANA	B	3	5
MARIA DO NASCIMENTO	C	14	9
ELVIS ARRUDA CAVALCANTE	D	1	4
ISRAEL RODRIGUES DE ALMEIDA	A	1	2
ANTONIO MARCELINO DOS SANTOS	C	2	2
MOACIR DE QUEIROZ	D	3	6
ANDRÉ LUIZA RODRIGUES DA SILVA	A	1	5
ISRAEL ELA DOS SANTOS	A	5	6
EDILEUZA ALVES BARBOSA	C	4	1
JOSE CABRAL DE MEMBRICA	A	4	3
JOSMAR FELIPE DOS SANTOS	A	2	9
JOSEMILDO VICENTE DE SOUSA	A	4	2
SEVERINA LUCIANO DA SILVA	B	4	2
NICODÉMO SANTANA DO ROSÁRIO	C	1	6
ANTONIO BENTO DA SILVA	C	12	7
MARIA GERUSA BATISTA DOS SANTOS	Santo Antonio	5	2
OSCAR GOMES DA FONSECA	C	11	2
FLAVIO DA SILVA LINS	B	15	8
IVON VIEIRA DA SILVA	C	3	1
ARABELO LUVENCIO ALGOSIO	Sao Sebastião	1	12
DAVID RIBEIRO SAUADOR DA SILVA	D	1	12
JOSE DOMINGOS DE SOUSA	C	13	7
EDNALDO LIMA DOS SANTOS	C	6	5
OSGEO VICENTE DA SILVA	3	8	3
MARIA SEVERINA DA SILVA COELHO	6	2	1
MANOEL MARQUES	3	2	2

RELACÃO DOS FALECIDOS COM MAIS DE 02 ANOS SEPULTADOS EM COVAS ROTATIVAS - CEMITÉRIO SÃO JOSÉ

NOME DO FALECIDO	QUADRA	FILIA	Nº COVA
JOÃO MACENA	C	13	2
SILVESTRE DA SILVA	B	2	2
JOSE SIMPLICIO DE ARAUJO	C	13	3
HERONICE ANDRADE FERNANDES DA SILVA	B	13	2
LUIZ PEREIRA DA SILVA	A	15	3
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CHAGAS	C	1	5
JOÃO LUCIO SILVA GUEDES	C	7	7
ANTONIO ELIAS VIEIRA	C	14	4
OLIVIA JOSÉ DOS SANTOS	B	3	1
JOANA MARQUES PEDRO	2	11	8
WALLAMIS CLAUDINO DE SOUZA	D	1	16
RITA CRISPIM DA SILVA	C	14	6
MARIA SANTANA DOS SANTOS	6	2	3
LUZINETE ARAUJO MADRUGA	6	1	6
AMELIA MEDEIROS DA SILVA	B	8	8
LUARTE OLIVEIRA DOS SANTOS	C	12	9
JOÃO PEDRO DA SILVA	C	3	8
ANTONIO MANOEL DOS SANTOS	B	3	3
JOSE KELINO DA SILVA JUNIOR	C	14	1
JOSENILDO SANTIAGO SILVIO	B	14	5
RAIMUNDO GABRIEL LOPES	B	1	1

RELAÇÃO DOS FALECIDOS COM MAIS DE 02 ANOS SEPULTADOS EM COVAS ROTATIVAS - CEMITÉRIO SANTA CATARINA

NOME DO FALECIDO	LOTE	FAIXA	INGRESSO
JOSEFA DA CAMILO DA CONCEIÇÃO	G	11	10
SEVERINO FERNANDES DE SOUZA	LOTE 01	30	03
ANTONIO TOSCANO DE BRITO	LOTE 01	13	01
JOSÉ MANOEL LOPES FILHO	LOTE 01	06	05
ZACARIAS RODRIGUES LUIZ	LOTE 01	21	02
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	G	12	04
ADILSON RAIMUNDO F. DE LIMA	LOTE 02	06	04
MAURICIO ALENCAR DE MORAIS	LOTE 02	18	03
JOÃO BATISTA DA SILVA	G	14	06
LUCIANO PATRÍCIO DA SILVA	G	08	09
MANOEL ITIDORO DE ALMEIDA	LOTE 01	04	02
CREMILDA MARIA DE MOURA	LOTE 01	16	01
MARIA DO LIVRAMENTO F. DA SILVA	1	09	02
MARIA ALMEIDA DE SOUZA	LOTE 01	17	05
JOSEFA SOARES DA SILVA	LOTE 01	32	04
EDMILSON PINHO DA SILVA	LOTE 01	35	04
MARAI DO SOCORRO FERREIRA	LOTE 02	EXTRA	05
IVANILDO BRAZ	LOTE 01	20	04
MARURICIO GOMES DA SILVA	LOTE 02	13	01
SEVERINA FERREIRA DE SOUZA	LOTE 02	01 EXTRA	06
LABEL MERCULINO DOS SANTOS	LOTE 01	45	02

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Resolução 01/2008 de 08 de abril de 2008

O Conselho Municipal do Idoso - CMI do Município de João Pessoa - PB no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 10.270/2004 e com fundamento da Ata 21ª reunião ordinária, realizada no dia 08 de Abril de 2008, aprovada em sessão realizada nesta data.

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar a realização da I Conferência Municipal do Idoso.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariene de F. Barbosa
MARILENE DE FÁTIMA BARBOSA
 Presidente

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

CONTRATO Nº 02/2008

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL DESTINADO A SEINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA PLATINA MINERAL LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA através da SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, localizada nesta capital, com endereço na Avenida Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, inscrita no CNPJ sob o nº 08.906.721/0001-03, neste ato representada pelo Secretário de Infra-Estrutura Engº Civil João Azevedo Lins Filho;

CONTRATADA: PLATINA MINERAL LTDA., localizada à BR 230, Km 43, s/n, Santa Rita/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 03.977.181/0001-07, Inscrição Estadual nº 15.129.020-5, Inscrição Municipal nº 710, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. José Carlos Falção da Cunha Lima, brasileiro, casado, Engenheiro, portador de RG nº 862.337/SS/PB e CPF nº 394.950.084-97, residente à Rua Joazeiro Rodrigues do Carvalho, nº 908, Bassa, nesta Capital, resolvem celebrar por meio do presente instrumento o contrato para FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL DESTINADA A SEINFRA, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

- 1.1 - O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- I - na Dispensa nº 02/2008/DAF;
- II - nos termos propostos pela contratada que, simultaneamente:
 - a) Constem no processo administrativo nº 1135/2008;
 - b) Não contrariem o interesse público;
 - c) Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02.04.90;
- III - nas determinações da Lei nº 8.666/93; e
- IV - nos preceitos de direito público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Os recursos financeiros necessários para a execução do presente contrato são oriundos da Classificação Funcional Programática 11.101.04.122.6001.2.041, elemento de Despesa 3.3.90.30-284.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

- 3.1 - Aplicam-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor a forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento:
- 3.2 - Dispensa nº 02/2008/DAF - Processo nº 1135/2008;
- 3.3 - Proposta do licitante datada de 08/03/2008.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO DO CONTRATO

4.1 - Constitui objeto da avença o FORNECIMENTO DE GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL PARA SER UTILIZADO PELA SEINFRA, conforme itens abaixo relacionados:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO C/ 20 LITROS (LÍQUIDO) MARCA PLATINA	GARRAFÃO	1300	2,00	2.600,00

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 2.600,00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

5.1 - O valor Global do presente contrato é de R\$ 2.600,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS REAIS), que corresponde ao fornecimento dos materiais relacionados na Cláusula Quarta.

5.2 - Os preços (propostos e aprovados no processo licitatório) serão unitários, nos termos da proposta da CONTRATADA, estando incluídos nos respectivos preços todos os custos diretos e indiretos requeridos para fornecimento do material do presente instrumento de contrato.

5.3 - Os preços ofertados, entende-se CIF, ruído João Pessoa/PB, livres de quaisquer ônus, taxas, o valor contratual poderá variar para maior ou menor até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do Art. 85, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DE CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, contado a partir da data de sua assinatura;

6.2 - A contratada deverá iniciar o fornecimento dos gêneros objeto deste contrato, no dia seguinte à assinatura deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer o material objeto do presente contrato, semanalmente, de acordo com as solicitações e cronogramas a ser fornecido pela SEINFRA sempre em rigorosa observância aos termos da licitação e da proposta a que vinculam, bem como as cláusulas contratuais;
- b) Fornecer o material com qualidade dentro dos padrões admitidos pela Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, Secretaria da Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e pelo Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO;
- c) Os gêneros objetos do presente contrato serão entregues de acordo com o cronograma a ser fornecido pela SEINFRA durante o período de 10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de contrato;
- d) O produto deverá ser entregue na Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB;
- e) A contratada deverá iniciar o fornecimento dos gêneros objeto do presente contrato no dia seguinte à assinatura do instrumento contratual;
- f) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas no processo licitatório original, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- g) Substituir às suas expensas e responsabilidade os materiais que não estiverem de acordo com as especificações, sem ônus para a contratante no todo ou em parte;
- h) Responder por danos causados diretamente à administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- i) Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes de embalagem, mão de obra, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 8.1 - O pagamento devido dar-se-á mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a formalização e apresentação da NOTA FISCAL discriminativa da mercadoria (em duas vias), onde conste o atestado de recebimento do produto, por parte do servidor ou de comissão designada para tal fim, juntamente com as Certidões Negativas do Débito da CND do INSS, CRF do FGTS, Dívida Ativa da União e Receita Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio do proponente, devidamente atualizadas;
- 8.2 - Para elevação dos pagamentos respectivos, deverão ser apresentados juntamente com as faturas e Notas Fiscais, as Certidões Negativas de Débito da CND do INSS, CRF do FGTS, Dívida Ativa da União e Receita Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal de domicílio do proponente, devidamente atualizadas;
- 8.3 - O não cumprimento do subitem anterior, implicará na suspensão do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões, não podendo ser considerados atraso de pagamento;
- 8.4 - Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 10.451 de 11 de abril de 2006, publicada no SO nº 962, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5 (UM VIRGULA CINCO POR CENTO), sobre a fatura referente ao objeto ora contratado, que será creditado ao "FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS".
- 8.5 - No ato da quitação dos débitos, o valor a ser pago se manterá fixo e inextinguível nos moldes do PLANO DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA em vigor no país, salvo os casos previstos no art. 65 parágrafo 5º e 6º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- 9.1 - O objeto desta licitação será recebido:
 - a) Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações;
 - b) Definitivamente, depois da confirmação da qualidade e da quantidade do material por parte do Servidor ou Comissão designada e de sua consequente aceitação.

9.2 - Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá em cada lote e na forma da lei, a responsabilidade do adjudicatário pela qualidade do material fornecido em desacordo com a mostra devidamente aprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 - Obriga-se a contratante a:

- a) Efetuar os pagamentos requeridos pela contratada, quando se constatar o cumprimento das exigências que prescrevem na cláusula quarta a sétima do respectivo instrumento de contrato, pela contratada;

- b) Fiscalizar e conferir o material enviado pela CONTRATADA;
- c) Armazenar em local adequado o produto entregue pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

- 11.1 - Em caso do inadimplemento, o fornecedor se sujeita à advertência, suspensão temporária da participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, mais as seguintes multas sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal;
- 11.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:
 - a) Multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor da proposta por dia de atraso na entrega do produto;
 - b) Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas nos Arts. 86 a 88 do estatuto das licitações (Lei Federal nº 8.666/93).
- 11.3 - Não ocorrerá na multa referida nos sub itens a e b supra, quando ocorrer prorrogação do prazo contratual, em razão de impedimentos comprovados para a execução dos serviços, ou de concessão de prazos adicionais, prévios e expressamente ajustados para a realização de trabalhos de acréscimos, nos limites legalmente permitidos;
- 11.4 - O valor da multa aplicada será deduzido, pela administração, do valor do pagamento devido, cabendo a unidade pagadora comunicar tal medida ao fornecedor;
- 11.5 - Não sendo possível efetuar o desconto por ocasião do pagamento, o fornecedor voluntariamente recolherá a multa através do DAM (Documentos de Arrecadação Municipal), em nome do órgão competente. Se não o fizer, o caso será encaminhado à Procuradoria Geral do Município, para cobrança em processo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratante poderá rescindi-lo, tomando por base os Arts. 78 a 79 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 - A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender em qualquer tempo, o fornecimento prestado pela contratada, mediante o pagamento único e exclusivo das quantidades já solicitadas;
- 13.2 - Os casos omissos neste contrato, serão aplicadas as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 14.1 - Fica eleito o foro da Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, com expressa renúncia de qualquer um outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes de execução deste contrato.
- 14.2 - E por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, o qual foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

João Pessoa, 31 de março de 2008.

João Azevedo Lins Filho
ENGº CIVIL JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA/P.M.P.
 SR. *José Carlos Falção da Cunha Lima*
 PLATINA MINERAL LTDA.

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
- 2) _____

OBS: Publicado no Semanário Oficial nº 1107/08 e republicado por incorreção.

Table with columns: Code, Emission Date, Inf. Date, Code, and Basis. Lists vehicle notifications from MY2037 to MNC4194.

RELACIONAMENTO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PERÍODO DE EMISSÃO DAS NOTIFICAÇÕES: 11/04/2008 A 20/04/2008

Table with columns: PLACA, DATA EMI., DATA INF., COD., and FUNDAMENTO LEGAL. Lists vehicle notifications from ARK3454 to HNB7062.

Table with columns: Code, Emission Date, Inf. Date, Code, and Basis. Lists vehicle notifications from HQW7289 to KIS9324.

MMX7523	16/04/2008	26/03/2008	5673	Artigo	183		MNE1651	16/04/2008	19/03/2008	6050	Artigo	208
MMX7561	16/04/2008	03/04/2008	5550	Artigo	181	Inciso XVIII	MNE1886	16/04/2008	29/03/2008	7455	Artigo	218, Inciso I
MMX7822	11/04/2008	28/03/2008	5665	Artigo	182	Inciso X	MNE2109	16/04/2008	22/03/2008	6050	Artigo	208
MMX8068	11/04/2008	31/03/2008	5452	Artigo	181	Inciso VIII	MNE2175	16/04/2008	04/04/2008	7366	Artigo	252, Inciso VI
MMX8088	16/04/2008	03/04/2008	6050	Artigo	208		MNE2302	16/04/2008	03/04/2008	6050	Artigo	208
MMX8123	16/04/2008	02/04/2008	5452	Artigo	181	Inciso VIII	MNE3403	16/04/2008	28/03/2008	7463	Artigo	218, Inciso II
MMX8369	16/04/2008	27/03/2008	6050	Artigo	208		MNE3488	16/04/2008	30/03/2008	7455	Artigo	218, Inciso I
MMX8415	16/04/2008	28/03/2008	6050	Artigo	208		MNE3572	11/04/2008	31/03/2008	7048	Artigo	244, Inciso II
MMX8786	16/04/2008	29/03/2008	7455	Artigo	218, Inciso I		MNE3671	16/04/2008	21/03/2008	6050	Artigo	208
MMX8896	16/04/2008	03/04/2008	7366	Artigo	252, Inciso VI		MNE6093	16/04/2008	02/04/2008	5541	Artigo	181, Inciso XVII
MMX8947	11/04/2008	01/04/2008	5452	Artigo	181, Inciso VIII		MNE6295	16/04/2008	02/04/2008	5550	Artigo	181, Inciso XVIII
MMX9137	16/04/2008	21/03/2008	6050	Artigo	208		MNE6295	16/04/2008	02/04/2008	5185	Artigo	167
MMX9252	16/04/2008	01/04/2008	5835	Artigo	195		MNE6655	16/04/2008	03/04/2008	5550	Artigo	181, Inciso XVIII
MMX9845	16/04/2008	28/03/2008	6050	Artigo	208		MNE7008	16/04/2008	24/03/2008	6050	Artigo	208
MMX9937	16/04/2008	29/03/2008	6050	Artigo	208		MNE7448	16/04/2008	04/04/2008	5835	Artigo	195
MMY0422	11/04/2008	31/03/2008	5452	Artigo	181, Inciso VIII		MNE7465	16/04/2008	02/04/2008	7366	Artigo	252, Inciso VI
MMY0613	11/04/2008	31/03/2008	5550	Artigo	181, Inciso XVIII		MNE7642	16/04/2008	03/04/2008	5452	Artigo	181, Inciso VIII
MMY1726	16/04/2008	30/03/2008	6050	Artigo	208		MNE7699	11/04/2008	30/03/2008	5460	Artigo	181, Inciso IX
MMY2713	16/04/2008	21/03/2008	6050	Artigo	208		MNE7774	16/04/2008	28/03/2008	7455	Artigo	218, Inciso I
MMY4971	16/04/2008	01/04/2008	7455	Artigo	218, Inciso I		MNE8217	16/04/2008	02/04/2008	5207	Artigo	169
MMY5412	16/04/2008	24/03/2008	6050	Artigo	208		MNE8259	16/04/2008	23/03/2008	6050	Artigo	208
MMY6052	16/04/2008	24/03/2008	6050	Artigo	208		MNE8524	16/04/2008	30/03/2008	7463	Artigo	218, Inciso II
MMY6103	11/04/2008	30/03/2008	5452	Artigo	181, Inciso VIII		MNE8741	16/04/2008	28/03/2008	6050	Artigo	208
MMY7039	11/04/2008	31/03/2008	6017	Artigo	206, Inciso III		MNE8964	11/04/2008	31/03/2008	5452	Artigo	181, Inciso VIII
MMY7277	16/04/2008	01/04/2008	7366	Artigo	252, Inciso VI		MNE8985	11/04/2008	31/03/2008	7048	Artigo	244, Inciso II
MMY7498	16/04/2008	23/03/2008	6050	Artigo	208		MNE9110	16/04/2008	04/04/2008	5550	Artigo	181, Inciso XVIII
MMY7673	16/04/2008	21/03/2008	7455	Artigo	218, Inciso I		MNE9186	16/04/2008	25/03/2008	5460	Artigo	181, Inciso VIII
MMY7796	16/04/2008	31/03/2008	7455	Artigo	218, Inciso I		MNE9312	16/04/2008	22/03/2008	6050	Artigo	208
MMY7940	16/04/2008	31/03/2008	7463	Artigo	218, Inciso II		MNF0361	16/04/2008	31/03/2008	5550	Artigo	181, Inciso XVIII
MMY9221	16/04/2008	02/04/2008	5185	Artigo	167		MNF0650	16/04/2008	04/04/2008	5207	Artigo	169
MMY9651	16/04/2008	28/03/2008	6050	Artigo	208		MNF1044	16/04/2008	04/04/2008	6866	Artigo	211, Inciso VIII
MMY9736	16/04/2008	24/03/2008	6050	Artigo	208		MNF1979	16/04/2008	02/04/2008	6122	Artigo	214, Inciso I
MMY9887	16/04/2008	27/03/2008	7455	Artigo	218, Inciso I		MNF3077	11/04/2008	31/03/2008	7048	Artigo	244, Inciso II
MMZ2895	16/04/2008	02/04/2008	3530	Artigo	181, Inciso XVIII		MNF3702	11/04/2008	31/03/2008	7455	Artigo	218, Inciso I
MMZ6923	16/04/2008	21/03/2008	5460	Artigo	181, Inciso IX		MNF3857	16/04/2008	30/03/2008	7471	Artigo	218, Inciso III
MMZ3472	16/04/2008	29/03/2008	6050	Artigo	208		MNF4434	16/04/2008	25/03/2008	6050	Artigo	208
MMZ3592	16/04/2008	20/03/2008	6050	Artigo	208		MNF4676	16/04/2008	04/04/2008	7366	Artigo	252, Inciso VI
MMZ4046	16/04/2008	04/04/2008	5550	Artigo	181, Inciso XVIII		MNF5168	16/04/2008	28/03/2008	7455	Artigo	218, Inciso I
MMZ4965	16/04/2008	01/04/2008	5550	Artigo	181, Inciso XVIII		MNF5257	11/04/2008	30/03/2008	5835	Artigo	195
MMZ5185	16/04/2008	26/03/2008	7455	Artigo	218, Inciso I		MNF5257	11/04/2008	30/03/2008	5835	Artigo	195
MMZ6298	11/04/2008	31/03/2008	5452	Artigo	181, Inciso VIII		MNF5267	16/04/2008	04/04/2008	7366	Artigo	252, Inciso VI
MMZ6923	16/04/2008	03/04/2008	5460	Artigo	181, Inciso IX		MNF5361	11/04/2008	30/03/2008	5835	Artigo	195
MMZ6925	16/04/2008	27/03/2008	7455	Artigo	218, Inciso I		MNF5417	16/04/2008	25/03/2008	6050	Artigo	208
MMZ8148	16/04/2008	02/04/2008	5452	Artigo	181, Inciso VIII		MNF5417	16/04/2008	25/03/2008	6050	Artigo	208
MMZ8465	16/04/2008	22/03/2008	6050	Artigo	208		MNF5563	16/04/2008	02/04/2008	5550	Artigo	181, Inciso XVIII
MNA0090	16/04/2008	23/03/2008	6050	Artigo	208		MNF5963	16/04/2008	01/04/2008	7455	Artigo	218, Inciso I
MNA0667	16/04/2008	02/04/2008	6866	Artigo	231, Inciso VIII		MNF6146	11/04/2008	28/03/2008	5819	Artigo	193
MNA0719	16/04/2008	29/03/2008	6050	Artigo	208		MNF7052	16/04/2008	03/04/2008	5185	Artigo	167
MNA0985	16/04/2008	26/03/2008	6050	Artigo	208		MNF7081	16/04/2008	25/03/2008	6050	Artigo	208
MNA1701	16/04/2008	03/04/2008	5541	Artigo	218, Inciso XVII		MNF7084	16/04/2008	26/03/2008	6050	Artigo	208
MNA1716	11/04/2008	27/03/2008	5185	Artigo	167		MNF7285	11/04/2008	30/03/2008	6050	Artigo	208
MNA2156	16/04/2008	01/04/2008	5550	Artigo	181, Inciso XVIII		MNF7584	11/04/2008	31/03/2008	7030	Artigo	244, Inciso I
MNA2862	16/04/2008	03/04/2008	6866	Artigo	231, Inciso VIII		MNF8034	16/04/2008	28/03/2008	7455	Artigo	218, Inciso I
MNA2919	16/04/2008	28/03/2008	6050	Artigo	208		MNF8232	16/04/2008	26/03/2008	7463	Artigo	218, Inciso II
MNA2919	16/04/2008	28/03/2008	6050	Artigo	208		MNF8393	16/04/2008	25/03/2008	7463	Artigo	218, Inciso II
MNA3398	11/04/2008	31/03/2008	6050	Artigo	208		MNF8393	16/04/2008	25/03/2008	5550	Artigo	181, Inciso XVIII
MNA3398	11/04/2008	31/03/2008	5452	Artigo	181, Inciso VIII		MNF8538	11/04/2008	31/03/2008	5738	Artigo	186, Inciso II
MNA3448	16/04/2008	01/04/2008	7455	Artigo	218, Inciso I		MNF9337	16/04/2008	24/03/2008	7455	Artigo	218, Inciso I
MNA4287	16/04/2008	20/03/2008	6050	Artigo	208		MNF9306	16/04/2008	26/03/2008	7463	Artigo	218, Inciso II
MNA4501	16/04/2008	29/03/2008	7455	Artigo	218, Inciso I		MNF9576	16/04/2008	25/03/2008	7463	Artigo	218, Inciso II
MNA5951	11/04/2008	01/04/2008	5541	Artigo	181, Inciso XVII		MNF9765	16/04/2008	02/04/2008	7366	Artigo	252, Inciso VI
MNA5951	16/04/2008	02/04/2008	7366	Artigo	252, Inciso VI		MNG0291	11/04/2008	28/03/2008	5541	Artigo	181, Inciso XVII
MNA6011	11/04/2008	01/04/2008	5185	Artigo	167		MNG0540	16/04/2008	25/03/2008	6050	Artigo	208
MNA6181	16/04/2008	24/03/2008	7463	Artigo	218, Inciso II		MNG0544	16/04/2008	26/03/2008	7455	Artigo	218, Inciso I
MNA6539	16/04/2008	02/04/2008	5541	Artigo	181, Inciso XVII		MNG0892	11/04/2008	31/03/2008	6122	Artigo	214, Inciso I
MNA7289	16/04/2008	02/04/2008	6050	Artigo	208		MNG1091	11/04/2008	28/03/2008	6041	Artigo	207
MNA9332	16/04/2008	24/03/2008	6050	Artigo	208		MNG1251	11/04/2008	31/03/2008	5550	Artigo	181, Inciso XVIII
MNB0032	16/04/2008	30/03/2008	6050	Artigo	208		MNG1331	16/04/2008	01/04/2008	5835	Artigo	195
MNB0201	16/04/2008	22/03/2008	6050	Artigo	208		MNG1331	16/04/2008	01/04/2008	5550	Artigo	181, Inciso XVIII
MNB2473	16/04/2008	31/03/2008	7455	Artigo	218, Inciso I		MNG1863	16/04/2008	28/03/2008	6050	Artigo	208
MNB2981	16/04/2008	26/03/2008	6050	Artigo	208		MNG2208	16/04/2008	26/03/2008	5673	Artigo	183
MNB2987	16/04/2008	30/03/2008	7455	Artigo	218, Inciso I		MNG2357	11/04/2008	19/03/2008	5487	Artigo	181, Inciso XI
MNB3101	16/04/2008	01/04/2008	5541	Artigo	181, Inciso XVII		MNG2411	16/04/2008	30/03/2008	7455	Artigo	218, Inciso I
MNB4825	16/04/2008	02/04/2008	7366	Artigo	252, Inciso VI		MNG2466	16/04/2008	26/03/2008	7455	Artigo	218, Inciso I
MNB5083	11/04/2008	29/03/2008	5541	Artigo	181, Inciso XVII		MNG2578	16/04/2008	26/03/2008	7455	Artigo	218, Inciso I
MNB5083	11/04/2008	29/03/2008	5835	Artigo	195		MNG2622	11/04/2008	29/03/2008	6076	Artigo	210
MNB5083	11/04/2008	29/03/2008	5185	Artigo	167		MNG3418	16/04/2008	26/03/2008	5673	Artigo	183
MNB5102	16/04/2008	20/03/2008	6050	Artigo	208		MNG3631	11/04/2008	25/03/2008	7366	Artigo	252, Inciso VI
MNB5447	16/04/2008	04/04/2008	7030	Artigo	244, Inciso I		MNG5226	16/04/2008	22/03/2008	6050	Artigo	208
MNB5747	16/04/2008	20/03/2008	6050	Artigo	208		MNG5471	11/04/2008	01/04/2008	7366	Artigo	252, Inciso VI
MNB5882	16/04/2008	26/03/2008	7455	Artigo	218, Inciso I		MNG5682	11/04/2008	31/03/2008	6050	Artigo	208
MNB5987	11/04/2008	31/03/2008	5550	Artigo	181, Inciso XVIII		MNG5720	16/04/2008	21/03/2008	6050	Artigo	208
MNB7558	16/04/2008	26/03/2008	7455	Artigo	218, Inciso I		MNG6344	11/04/2008	31/03/2008	5550	Artigo	181, Inciso XVIII
MNB7883	16/04/2008	25/03/2008	6050	Artigo	208		MNG6344	11/04/2008	31/03/2008	6050	Artigo	208
MNB7983	16/04/2008	27/03/2008	7471	Artigo	218, Inciso III		MNG6629	16/04/2008	27/03/2008	6050	Artigo	208
MNB8322	16/04/2008	28/03/2008	6050	Artigo	208		MNG6655	11/04/2008	01/04/2008	5550	Artigo	181, Inciso XVIII
MNB8428	11/04/2008											

MNI8037	16/04/2008	02/04/2008	6017	Artigo 206,	Inciso III	MNO3774	16/04/2008	04/04/2008	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNI8255	16/04/2008	30/03/2008	5673	Artigo 208		MNO3799	16/04/2008	30/03/2008	5738	Artigo 218,	Inciso II
MNI8282	16/04/2008	27/03/2008	6050	Artigo 208		MNO3894	16/04/2008	29/03/2008	7463	Artigo 218,	Inciso I
MNI8286	11/04/2008	01/04/2008	6050	Artigo 208		MNO3898	16/04/2008	29/03/2008	7463	Artigo 218,	Inciso I
MNI8557	16/04/2008	27/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNO3934	16/04/2008	29/03/2008	6050	Artigo 208	
MNI8634	16/04/2008	27/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNO3981	16/04/2008	02/04/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MNI8808	16/04/2008	29/03/2008	7471	Artigo 218,	Inciso III	MNO4158	16/04/2008	26/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNI8974	16/04/2008	20/03/2008	6050	Artigo 208		MNO4605	16/04/2008	01/04/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MNI9013	16/04/2008	03/04/2008	6050	Artigo 208		MNO5435	16/04/2008	30/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNJ2441	16/04/2008	25/03/2008	6050	Artigo 208		MNO5523	16/04/2008	27/03/2008	6050	Artigo 208	
MNJ2945	16/04/2008	25/03/2008	6050	Artigo 208		MNO6566	16/04/2008	31/03/2008	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNJ3042	11/04/2008	29/03/2008	7048	Artigo 244,	Inciso II	MNO6677	11/04/2008	01/04/2008	7048	Artigo 244,	Inciso II
MNJ3174	16/04/2008	25/03/2008	7471	Artigo 218,	Inciso III	MNO7193	11/04/2008	29/03/2008	7030	Artigo 244,	Inciso I
MNJ3251	16/04/2008	25/03/2008	6050	Artigo 208		MNO7193	11/04/2008	29/03/2008	7030	Artigo 244,	Inciso I
MNJ3332	16/04/2008	03/04/2008	5509	Artigo 181,	Inciso XIII	MNO7305	16/04/2008	29/03/2008	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNJ3702	16/04/2008	24/03/2008	6050	Artigo 208		MNO7585	16/04/2008	28/03/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MNJ4171	11/04/2008	28/03/2008	6041	Artigo 207		MNO8086	16/04/2008	30/03/2008	6050	Artigo 208	
MNJ4396	16/04/2008	04/04/2008	6050	Artigo 208		MNO8844	16/04/2008	03/04/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNJ4427	16/04/2008	24/03/2008	5673	Artigo 183		MNO9265	16/04/2008	20/03/2008	5410	Artigo 181,	Inciso IV
MNJ5198	16/04/2008	01/04/2008	5541	Artigo 181,	Inciso XVII	MNO9457	11/04/2008	24/03/2008	6050	Artigo 208	
MNJ5263	16/04/2008	01/04/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNO9589	16/04/2008	03/04/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNJ5369	11/04/2008	31/03/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNO9611	16/04/2008	02/04/2008	5865	Artigo 182,	Inciso X
MNJ5994	16/04/2008	26/03/2008	6050	Artigo 208		MNO9647	11/04/2008	31/03/2008	6050	Artigo 208	
MNJ6194	11/04/2008	30/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso XVIII	MNP0024	16/04/2008	30/03/2008	7030	Artigo 244,	Inciso I
MNJ6854	16/04/2008	26/03/2008	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNP0287	16/04/2008	27/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNJ6858	11/04/2008	30/03/2008	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNP0328	11/04/2008	28/03/2008	6050	Artigo 208	
MNJ6912	16/04/2008	28/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNP0387	11/04/2008	28/03/2008	6866	Artigo 231,	Inciso VIII
MNJ6979	16/04/2008	26/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNP0388	11/04/2008	28/03/2008	5835	Artigo 195	
MNJ7845	16/04/2008	26/03/2008	6050	Artigo 208		MNP0454	11/04/2008	30/03/2008	7030	Artigo 244,	Inciso I
MNJ9048	16/04/2008	06/04/2008	7048	Artigo 244,	Inciso II	MNP0602	16/04/2008	23/03/2008	6050	Artigo 208	
MNJ9454	16/04/2008	27/03/2008	6050	Artigo 208		MNP0617	11/04/2008	04/04/2008	5819	Artigo 193	
MNK2505	16/04/2008	26/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso II	MNP1055	16/04/2008	04/04/2008	5541	Artigo 181,	Inciso XVII
MNK2965	16/04/2008	30/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNP1147	16/04/2008	27/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNK3854	11/04/2008	31/03/2008	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNP1255	16/04/2008	26/03/2008	6050	Artigo 208	
MNK4125	16/04/2008	03/04/2008	5673	Artigo 183		MNP2021	11/04/2008	28/03/2008	7030	Artigo 244,	Inciso I
MNK4475	16/04/2008	03/04/2008	5541	Artigo 181,	Inciso XVII	MNP2021	11/04/2008	28/03/2008	7048	Artigo 244,	Inciso II
MNK5336	16/04/2008	29/03/2008	6050	Artigo 208		MNP2021	11/04/2008	31/03/2008	7030	Artigo 244,	Inciso II
MNK6226	16/04/2008	30/03/2008	6050	Artigo 208		MNP2167	16/04/2008	02/04/2008	6050	Artigo 208	
MNK6719	16/04/2008	02/04/2008	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNP2182	16/04/2008	31/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNK7114	16/04/2008	20/03/2008	6050	Artigo 208		MNP2185	16/04/2008	02/04/2008	7030	Artigo 244,	Inciso I
MNK7992	11/04/2008	28/03/2008	7048	Artigo 244,	Inciso II	MNP2502	11/04/2008	31/03/2008	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNK8077	16/04/2008	28/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNP2533	16/04/2008	27/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNK8181	16/04/2008	04/04/2008	5541	Artigo 181,	Inciso XVII	MNP2533	16/04/2008	27/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNK8334	16/04/2008	29/03/2008	6050	Artigo 208		MNP2556	16/04/2008	24/03/2008	6050	Artigo 208	
MNK8336	16/04/2008	29/03/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI	MNP2567	16/04/2008	24/03/2008	6050	Artigo 208	
MNK9002	16/04/2008	29/03/2008	5835	Artigo 195		MNP3490	16/04/2008	04/04/2008	5541	Artigo 181,	Inciso XVII
MNK9052	11/04/2008	30/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNP3699	16/04/2008	04/04/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MNK9447	16/04/2008	30/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNP3946	16/04/2008	04/04/2008	7048	Artigo 244,	Inciso II
MNK9531	16/04/2008	01/04/2008	7048	Artigo 244,	Inciso II	MNP4293	11/04/2008	19/03/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MNL0823	16/04/2008	27/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNP4372	16/04/2008	30/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNL1010	11/04/2008	29/03/2008	5738	Artigo 186,	Inciso II	MNP4446	16/04/2008	25/03/2008	6050	Artigo 208	
MNL1309	11/04/2008	31/03/2008	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNP4453	16/04/2008	27/03/2008	6050	Artigo 208	
MNL1408	16/04/2008	01/04/2008	6050	Artigo 208		MNP4732	16/04/2008	04/04/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNL1555	16/04/2008	29/03/2008	6050	Artigo 208		MNP4917	16/04/2008	04/04/2008	5835	Artigo 195	
MNL1613	11/04/2008	30/03/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNP5105	11/04/2008	29/03/2008	6017	Artigo 206	
MNL2210	16/04/2008	20/03/2008	6050	Artigo 208		MNP5453	16/04/2008	02/04/2008	6041	Artigo 207	
MNL2280	11/04/2008	31/03/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNP5496	16/04/2008	28/03/2008	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNL2366	16/04/2008	21/03/2008	6050	Artigo 208		MNP5520	16/04/2008	27/03/2008	6050	Artigo 208	
MNL2981	16/04/2008	27/03/2008	6050	Artigo 208		MNP5536	16/04/2008	27/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNL3913	16/04/2008	30/03/2008	5185	Artigo 167		MNP5560	16/04/2008	29/03/2008	6050	Artigo 208	
MNL3953	11/04/2008	30/03/2008	5835	Artigo 195		MNP5744	16/04/2008	27/03/2008	6050	Artigo 208	
MNL4715	16/04/2008	03/04/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI	MNP6076	16/04/2008	02/04/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNL4896	16/04/2008	30/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNP7248	16/04/2008	27/03/2008	6050	Artigo 208	
MNL5003	16/04/2008	29/03/2008	6050	Artigo 208		MNP7819	16/04/2008	02/04/2008	5550	Artigo 180,	Inciso XVIII
MNL5676	16/04/2008	22/03/2008	6050	Artigo 208		MNP8051	16/04/2008	03/04/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNL8278	16/04/2008	30/03/2008	6050	Artigo 208		MNP8872	11/04/2008	28/03/2008	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MNL8305	16/04/2008	02/04/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI	MNP8945	16/04/2008	22/03/2008	6050	Artigo 208	
MNL9143	16/04/2008	01/04/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNP9038	16/04/2008	26/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNL9469	16/04/2008	01/04/2008	6050	Artigo 208		MNP9613	11/04/2008	30/03/2008	5738	Artigo 186,	Inciso II
MNL9575	16/04/2008	28/03/2008	6050	Artigo 208		MNP9627	16/04/2008	29/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNL9646	16/04/2008	26/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNP9708	16/04/2008	29/03/2008	6866	Artigo 231,	Inciso VIII
MNL9903	16/04/2008	01/04/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI	MNQ0708	11/04/2008	29/03/2008	5207	Artigo 169	
MNL9972	16/04/2008	03/04/2008	5835	Artigo 195		MNQ0708	11/04/2008	29/03/2008	6215	Artigo 170	
MNN0814	16/04/2008	04/04/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNQ0708	11/04/2008	29/03/2008	5155	Artigo 214,	Inciso IV
MNN1708	16/04/2008	01/04/2008	5185	Artigo 167		MNQ0708	11/04/2008	29/03/2008	6866	Artigo 231,	Inciso VIII
MNN2193	11/04/2008	31/03/2008	5380	Artigo 181,	Inciso I	MNQ0708	11/04/2008	29/03/2008	5843	Artigo 196	
MNN2526	16/04/2008	04/04/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI	MNQ0708	11/04/2008	29/03/2008	5835	Artigo 195	
MNN3228	11/04/2008	24/03/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNQ0708	11/04/2008	29/03/2008	5835	Artigo 195	
MNN3703	16/04/2008	25/03/2008	6050	Artigo 208		MNQ0708	11/04/2008	29/03/2008	5835	Artigo 195	
MNN3942	11/04/2008	31/03/2008	5835	Artigo 195		MNQ0708	11/04/2008	29/03/2008	5835	Artigo 195	
MNN3942	11/04/2008	31/03/2008	6076	Artigo 210		MNQ1524	16/04/2008	25/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNN4623	16/04/2008	03/04/2008									

MNS4607	16/04/2008	29/03/2008	6050	Artigo 208		MNX2128	11/04/2008	19/03/2008	5541	Artigo 181,	Inciso XVII
MNS5283	16/04/2008	30/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNX2913	16/04/2008	29/03/2008	6050	Artigo 208	
MNS5357	16/04/2008	04/04/2008	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNX2968	16/04/2008	02/04/2008	6050	Artigo 208	
MNS5374	16/04/2008	20/03/2008	6050	Artigo 208		MNX5629	16/04/2008	24/03/2008	6050	Artigo 208	
MNS5615	16/04/2008	29/03/2008	6050	Artigo 208		MNX5629	16/04/2008	21/03/2008	6050	Artigo 208	
MNS5622	16/04/2008	25/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNX5843	16/04/2008	19/03/2008	6050	Artigo 208	
MNS5628	16/04/2008	25/03/2008	6050	Artigo 208		MNX6058	16/04/2008	25/03/2008	6050	Artigo 208	
MNS5878	16/04/2008	25/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNX6887	16/04/2008	30/03/2008	6050	Artigo 208	
MNS6269	16/04/2008	03/04/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNX7207	11/04/2008	30/03/2008	5835	Artigo 195	
MNS6541	16/04/2008	27/03/2008	6050	Artigo 208		MNX7406	11/04/2008	31/03/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MNS6798	11/04/2008	28/03/2008	6041	Artigo 207		MNX7628	11/04/2008	01/04/2008	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNS7005	16/04/2008	02/04/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI	MNX7699	16/04/2008	04/04/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MNS7648	16/04/2008	22/03/2008	6050	Artigo 208		MNX8826	16/04/2008	04/04/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MNS7727	11/04/2008	31/03/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI	MNX8847	11/04/2008	28/03/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MNS8142	16/04/2008	27/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNX9277	16/04/2008	27/03/2008	6050	Artigo 208	
MNS8677	11/04/2008	30/03/2008	6866	Artigo 231,	Inciso VIII	MNY0477	11/04/2008	29/03/2008	6076	Artigo 210	
MNS8682	16/04/2008	04/04/2008	6866	Artigo 231,	Inciso VIII	MNY0727	16/04/2008	27/03/2008	6050	Artigo 208	
MNS8797	16/04/2008	02/04/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI	MNY0801	16/04/2008	25/03/2008	6050	Artigo 208	
MNS8813	16/04/2008	22/03/2008	6050	Artigo 208		MNY1329	16/04/2008	26/03/2008	6050	Artigo 208	
MNS9495	11/04/2008	31/03/2008	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNY2059	16/04/2008	29/03/2008	6050	Artigo 208	
MNS9705	11/04/2008	01/04/2008	7048	Artigo 244,	Inciso II	MNY2807	16/04/2008	29/03/2008	7455	Artigo 181,	Inciso I
MNS9844	16/04/2008	31/03/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI	MNX2815	16/04/2008	30/03/2008	6050	Artigo 208	
MNT0078	16/04/2008	27/03/2008	6050	Artigo 208		MNY2916	11/04/2008	28/03/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNT0378	11/04/2008	30/03/2008	5835	Artigo 195		MNY2933	11/04/2008	01/04/2008	6076	Artigo 210	
MNT0876	16/04/2008	24/03/2008	6050	Artigo 208		MNY3638	11/04/2008	01/04/2008	6076	Artigo 210	
MNT1855	16/04/2008	27/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNY3916	16/04/2008	03/04/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNT2152	16/04/2008	04/04/2008	6866	Artigo 231,	Inciso VIII	MNY4227	11/04/2008	01/04/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNT2222	16/04/2008	04/04/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI	MNY4264	16/04/2008	01/04/2008	5541	Artigo 181,	Inciso XVII
MNT2580	11/04/2008	31/03/2008	5558	Artigo 181,	Inciso XIX	MNY4590	11/04/2008	31/03/2008	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MNT2897	16/04/2008	02/04/2008	5452	Artigo 181,	Inciso I	MNY4777	11/04/2008	31/03/2008	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MNT4545	16/04/2008	27/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNY4970	16/04/2008	02/04/2008	6050	Artigo 208	
MNT4849	16/04/2008	25/03/2008	6050	Artigo 208		MNY7229	16/04/2008	27/03/2008	6050	Artigo 208	
MNT4967	16/04/2008	04/04/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNY7278	16/04/2008	27/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNT5092	16/04/2008	31/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNY7586	16/04/2008	02/04/2008	5991	Artigo 206,	Inciso I
MNT5653	11/04/2008	31/03/2008	5460	Artigo 181,	Inciso IX	MNY7776	16/04/2008	03/04/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MNT5726	16/04/2008	28/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNY8766	16/04/2008	29/03/2008	7463	Artigo 252,	Inciso II
MNT5897	11/04/2008	01/04/2008	7048	Artigo 244,	Inciso II	MNY8766	16/04/2008	30/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNT6236	11/04/2008	27/03/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNY8913	11/04/2008	28/03/2008	6076	Artigo 210	
MNT6413	11/04/2008	28/03/2008	6050	Artigo 208		MNY9466	16/04/2008	02/04/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MNT7063	11/04/2008	19/03/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI	MNY9745	11/04/2008	01/04/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNT7105	16/04/2008	03/04/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNY9992	11/04/2008	28/03/2008	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNT7187	16/04/2008	25/03/2008	6050	Artigo 208		MNY9992	16/04/2008	28/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNT7428	11/04/2008	28/03/2008	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNZ0153	11/04/2008	31/03/2008	6050	Artigo 208	
MNT8323	11/04/2008	31/03/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNZ0409	16/04/2008	23/03/2008	6050	Artigo 208	
MNT8590	16/04/2008	04/04/2008	6050	Artigo 208		MNZ0718	16/04/2008	30/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNT9215	16/04/2008	20/03/2008	6050	Artigo 208		MNZ1759	16/04/2008	01/04/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNT9215	16/04/2008	20/03/2008	5673	Artigo 183		MNZ1886	16/04/2008	01/04/2008	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNT9622	16/04/2008	04/04/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI	MNZ2068	11/04/2008	01/04/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNT9979	11/04/2008	28/03/2008	5835	Artigo 195		MNZ2138	16/04/2008	27/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNU0202	16/04/2008	29/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNZ2138	16/04/2008	01/04/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNU0636	16/04/2008	02/04/2008	7048	Artigo 244,	Inciso II	MNZ2233	11/04/2008	28/03/2008	5665	Artigo 182,	Inciso X
MNU0723	16/04/2008	27/03/2008	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNZ2243	11/04/2008	28/03/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MNU0773	16/04/2008	04/04/2008	6866	Artigo 231,	Inciso VIII	MNZ2646	11/04/2008	01/04/2008	5835	Artigo 195	
MNU0828	16/04/2008	03/04/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNZ3507	16/04/2008	03/04/2008	5541	Artigo 181,	Inciso XVII
MNU0870	16/04/2008	29/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNZ3643	16/04/2008	29/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNU0972	11/04/2008	31/03/2008	5460	Artigo 181,	Inciso IX	MNZ4239	16/04/2008	21/03/2008	6050	Artigo 208	
MNU1396	16/04/2008	29/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNZ4943	11/04/2008	29/03/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MNU1565	16/04/2008	23/03/2008	6050	Artigo 208		MNZ5587	16/04/2008	03/04/2008	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNU2736	16/04/2008	04/04/2008	6866	Artigo 231,	Inciso VIII	MNZ5708	16/04/2008	26/03/2008	6050	Artigo 208	
MNU2836	16/04/2008	27/03/2008	6050	Artigo 208		MNZ5708	16/04/2008	26/03/2008	6050	Artigo 208	
MNU4566	16/04/2008	31/03/2008	7471	Artigo 258,	Inciso III	MNZ6489	11/04/2008	28/03/2008	6076	Artigo 210	Inciso I
MNU4623	11/04/2008	30/03/2008	5835	Artigo 195		MNZ6848	16/04/2008	27/03/2008	6050	Artigo 208	
MNU4709	16/04/2008	26/03/2008	6050	Artigo 208		MNZ7378	16/04/2008	02/04/2008	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MNU4915	11/04/2008	29/03/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI	MNZ8380	16/04/2008	27/03/2008	6050	Artigo 208	
MNU5240	16/04/2008	22/03/2008	6050	Artigo 208		MNZ8537	16/04/2008	26/03/2008	6050	Artigo 208	
MNU5507	16/04/2008	25/03/2008	6050	Artigo 208		MNZ8707	11/04/2008	28/03/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MNU5807	16/04/2008	31/03/2008	6050	Artigo 208		MNZ8827	16/04/2008	28/03/2008	6050	Artigo 208	
MNU5935	11/04/2008	01/04/2008	5541	Artigo 181,	Inciso XVII	MNZ8827	16/04/2008	28/03/2008	6050	Artigo 208	
MNU6247	16/04/2008	02/04/2008	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNZ8827	16/04/2008	28/03/2008	6050	Artigo 208	
MNU6467	16/04/2008	31/03/2008	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNZ8827	16/04/2008	28/03/2008	6050	Artigo 208	
MNU6592	16/04/2008	01/04/2008	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNZ8827	16/04/2008	28/03/2008	6050	Artigo 208	
MNU6773	16/04/2008	28/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNZ8827	16/04/2008	28/03/2008	6050	Artigo 208	
MNU7463	16/04/2008	29/03/2008	6050	Artigo 208		MNZ8827	16/04/2008	28/03/2008	6050	Artigo 208	
MNU7976	11/04/2008	28/03/2008	5541	Artigo 181,	Inciso XVII	MNZ8827	16/04/2008	28/03/2008	6050	Artigo 208	
MNU8302	16/04/2008	31/03/2008	6050	Artigo 208		MNZ8827	16/04/2008	28/03/2008	6050	Artigo 208	
MNU9636	16/04/2008	31/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNZ8827	16/04/2008	28/03/2008	6050	Artigo 208	
MNV0246	16/04/2008	04/04/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNZ8827	16/04/2008	28/03/2008	6050	Artigo 208	
MNV0716	16/04/2008	03/04/2008	5738	Artigo 185,	Inciso II	MNZ8827	16/04/2008	28/03/2008	6050	Artigo 208	
MNV1048	16/04/2008	01/04/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNZ8827	16/04/2008	28/03/2008	6050	Artigo 208	
MNV1075	16/04/2008	20/03/2008	6050	Artigo 208		MNZ8827	16/04/2008	28/03/2008	6050	Artigo 208	
MNV1150	16/04/2008	31/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNZ8827	16/04/2008	28/03/2008	6050	Artigo 208	
MNV1359	16/04/2008	27/03/2008	6050	Artigo 208		MNZ8827	16/04/2008	28/03/2008	6050	Artigo 208	
MNV1400	16/04/2008	02/04/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNZ8827	16/04/2008	28/03/2008	6050	Artigo 208	
MNV1543	16/04/2008	04/04/2008	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNZ8827	16/04/2008	28/03/2008	6050	Artigo 208	
MNV1626	11/04/2008	28/03/2008	7048	Artigo 244,	Inciso II	MNZ8827	16/04/2008	28/03/2008	6050	Artigo 208	
MNV1818	16/04/2008	25/03/2008	6050	Artigo 208		MNZ8827	16/04/2008	28/03/2008	6050	Artigo 208	
MNV1818	16/04/2008	25/03/2008	6050	Artigo 208		MNZ8827	16/04/2008	28/03/2008	6050	Artigo 208	
MNV1856	11/04/2008	28/03/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI	MNZ8827	16/04/2008	28/03/2008	6050	Artigo 208	
MNV2409	16/04/2008	27/03/2008	6050	Artigo 208		MNZ8827	16/04/2008	28/03/2008	6050	Artigo 208	
MNV2318	16/04/2008	25/									

MOR7742	11/04/2008	31/03/2008	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MOR8460	16/04/2008	29/03/2008	6050	Artigo 208	
MOR9027	11/04/2008	29/03/2008	5738	Artigo 186,	Inciso II
MOR9117	16/04/2008	29/03/2008	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOR9419	16/04/2008	28/03/2008	6050	Artigo 208	
MOR9419	16/04/2008	24/03/2008	6050	Artigo 208	
MOR9818	16/04/2008	29/03/2008	6050	Artigo 208	
MOS0198	16/04/2008	03/04/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MOS0553	16/04/2008	04/04/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MOS1317	16/04/2008	04/04/2008	6866	Artigo 231,	Inciso VIII
MOS1317	16/04/2008	02/04/2008	6866	Artigo 231,	Inciso VIII
MOS2398	16/04/2008	28/03/2008	3550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOS3169	16/04/2008	24/03/2008	7471	Artigo 218,	Inciso III
MOS4969	11/04/2008	04/04/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MOS8069	16/04/2008	04/04/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MOS8130	11/04/2008	28/03/2008	5380	Artigo 181,	Inciso I
MOS8437	16/04/2008	01/04/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOS8500	16/04/2008	24/03/2008	6050	Artigo 208	
MOS8840	11/04/2008	01/04/2008	5738	Artigo 186,	Inciso II
MOS8894	16/04/2008	02/04/2008	5185	Artigo 167	
MOS8928	16/04/2008	23/03/2008	6050	Artigo 208	
MOS9247	16/04/2008	03/04/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MOS9458	16/04/2008	26/03/2008	5673	Artigo 183	
MOT0139	16/04/2008	01/04/2008	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOT0318	16/04/2008	02/04/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MOT0527	16/04/2008	01/04/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MOT0527	16/04/2008	29/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOT0908	16/04/2008	26/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOT1202	16/04/2008	20/03/2008	6050	Artigo 208	
MOT1539	16/04/2008	20/03/2008	6050	Artigo 208	
MOT1556	16/04/2008	04/04/2008	6122	Artigo 214,	Inciso I
MOT1849	16/04/2008	04/04/2008	5835	Artigo 195	
MOT1949	16/04/2008	21/03/2008	6050	Artigo 208	
MOT2326	16/04/2008	20/03/2008	6050	Artigo 208	
MOT2506	16/04/2008	01/04/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MOT3059	16/04/2008	28/03/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOT3275	16/04/2008	25/03/2008	6050	Artigo 208	
MOT4018	16/04/2008	20/03/2008	6050	Artigo 208	
MOT4877	11/04/2008	01/04/2008	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOT4988	16/04/2008	28/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOT6413	16/04/2008	01/04/2008	5215	Artigo 170	
MOT6448	11/04/2008	29/03/2008	5185	Artigo 167	
MOT6788	16/04/2008	28/03/2008	7030	Artigo 244,	Inciso I
MOT7028	11/04/2008	28/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOT7319	16/04/2008	28/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOT7337	16/04/2008	02/04/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOT7400	11/04/2008	31/03/2008	6041	Artigo 207	
MOT7966	11/04/2008	30/03/2008	5835	Artigo 195	
MOT8006	16/04/2008	28/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOT8275	16/04/2008	26/03/2008	6050	Artigo 208	
MOT8917	16/04/2008	30/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOT9644	11/04/2008	01/04/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MOU0106	16/04/2008	29/03/2008	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOU0980	11/04/2008	01/04/2008	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOU1530	16/04/2008	21/03/2008	6050	Artigo 208	
MOU2140	11/04/2008	30/03/2008	5738	Artigo 186,	Inciso II
MOU2140	16/04/2008	27/03/2008	6050	Artigo 208	
MOU4004	16/04/2008	04/04/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOU4717	16/04/2008	29/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOU4999	16/04/2008	20/03/2008	6050	Artigo 208	
MOU5097	16/04/2008	31/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOU6436	11/04/2008	30/03/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOU8087	16/04/2008	03/04/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MOU8617	11/04/2008	31/03/2008	7030	Artigo 244,	Inciso I
MOU9609	16/04/2008	01/04/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOU9710	16/04/2008	27/03/2008	6050	Artigo 208	
MOV0019	11/04/2008	28/03/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOV0025	16/04/2008	04/04/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOV0045	16/04/2008	28/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOV0153	16/04/2008	28/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOV0457	16/04/2008	01/04/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MOV1587	16/04/2008	01/04/2008	5541	Artigo 181,	Inciso XVII
MOV1897	16/04/2008	30/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOV3240	16/04/2008	21/03/2008	6050	Artigo 208	
MOV3333	16/04/2008	21/03/2008	5673	Artigo 183	
MOV3529	11/04/2008	28/03/2008	7030	Artigo 244,	Inciso I
MOV3677	11/04/2008	29/03/2008	7030	Artigo 244,	Inciso I
MOV4939	16/04/2008	04/04/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MOV5169	16/04/2008	04/04/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MOV5467	16/04/2008	30/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOV5679	16/04/2008	25/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOV6977	16/04/2008	03/04/2008	6050	Artigo 208	
MOV7439	16/04/2008	24/03/2008	6050	Artigo 208	
MOV7439	16/04/2008	27/03/2008	6050	Artigo 208	
MOV7508	16/04/2008	04/04/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MOV7779	16/04/2008	25/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOV7800	16/04/2008	22/03/2008	6050	Artigo 208	
MOV8027	16/04/2008	03/04/2008	6122	Artigo 214,	Inciso I
MOV8148	11/04/2008	31/03/2008	5207	Artigo 169	
MOV2525	16/04/2008	27/03/2008	5673	Artigo 183	
MOV2550	16/04/2008	20/03/2008	6050	Artigo 208	
MOV2788	16/04/2008	03/04/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOV2848	16/04/2008	01/04/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOV3004	16/04/2008	27/03/2008	6050	Artigo 208	
MOV3660	11/04/2008	30/03/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MOV5087	16/04/2008	03/04/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MOV5417	16/04/2008	31/03/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOV5417	16/04/2008	03/04/2008	5207	Artigo 169	
MOV6788	16/04/2008	21/03/2008	6050	Artigo 208	
MOV7018	16/04/2008	01/04/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOV7517	16/04/2008	29/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOV7900	16/04/2008	24/03/2008	6050	Artigo 208	
MOV8488	16/04/2008	03/04/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOV8819	11/04/2008	28/03/2008	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOV9218	16/04/2008	02/04/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MOV9848	16/04/2008	04/04/2008	6122	Artigo 214,	Inciso I
MOV9967	16/04/2008	04/04/2008	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MFR9524	16/04/2008	25/03/2008	5185	Artigo 167	
MUA1650	16/04/2008	22/03/2008	5215	Artigo 170	
MUA1650	16/04/2008	22/03/2008	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MUA5533	16/04/2008	28/03/2008	6050	Artigo 208	
MUA7120	16/04/2008	03/04/2008	6866	Artigo 231,	Inciso VIII
MUB9918	16/04/2008	28/03/2008	6050	Artigo 208	
MUE4684	16/04/2008	22/03/2008	6050	Artigo 208	
MUJ8570	16/04/2008	01/04/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MUM9606	11/04/2008	30/03/2008	6041	Artigo 207	
MUR4947	11/04/2008	01/04/2008	6122	Artigo 214,	Inciso I
MUR4947	16/04/2008	21/03/2008	6050	Artigo 208	
MUT8872	16/04/2008	04/04/2008	5185	Artigo 167	
MUT8872	16/04/2008	04/04/2008	5835	Artigo 195	
MUT8872	16/04/2008	04/04/2008	5630	Artigo 182,	Inciso VII
MUT8872	16/04/2008	04/04/2008	5185	Artigo 167	
MUV3702	11/04/2008	31/03/2008	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MUV9152	16/04/2008	02/04/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MUX1278	16/04/2008	29/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I
MUY9135	16/04/2008	29/03/2008	7463	Artigo 218,	Inciso II
MVK4555	11/04/2008	28/03/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MW12558	16/04/2008	25/03/2008	5835	Artigo 195	
MW12558	16/04/2008	25/03/2008	5185	Artigo 167	
MW12558	16/04/2008	25/03/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MX49529	11/04/2008	28/03/2008	5665	Artigo 181,	Inciso X
MXG3767	16/04/2008	20/03/2008	6050	Artigo 208	
MXJ7108	16/04/2008	29/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I
MXK4522	16/04/2008	01/04/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I

MXO3151	16/04/2008	03/04/2008	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MXO6690	16/04/2008	31/03/2008	7455	Artigo 218,	Inciso I
MXR3298	16/04/2008	02/04/2008	5835	Artigo 195	
MXR8392	16/04/2008	04/04/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MXS0006	16/04/2008	26/03/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MXV4331	16/04/2008	28/03/2008	6050	Artigo 208	
MXV9719	11/04/2008	28/03/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MXV8979	16/04/2008	26/03/2008	6050	Artigo 208	
MXV2660	16/04/2008	21/03/2008	6050	Artigo 208	
MYA5199	16/04/2008	02/04/2008	5080	Artigo 181,	Inciso XI
MYB4017	16/04/2008	27/03/2008	6050	Artigo 208	
MYC0351	16/04/2008	22/03/2008	6050	Artigo 208	
MYC4652	16/04/2008	30/03/2008	5673	Artigo 183	
MYC4652	16/04/2008	28/03/2008	6050	Artigo 208	
MYD7973	16/04/2008	29/03/2008	6050	Artigo 208	
MYF4108	16/04/2008	04/04/2008	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MYH9059	16/04/2008	27/03/2008	7463	Artigo 218,	Inciso II
MYI2779	11/04/2008	29/03/2008	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MYM4083	16/04/2008	25/03/2008	5819	Artigo 193	
MYV5556	16/04/2008	02/04/2008	5738	Artigo 186,	Inciso II
MYV2118	16/04/2008	28/03/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MYX6249	16/04/2008	02/04/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MZB8182	16/04/2008	02/04/2008	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MZB8924	16/04/2008	02/04/2008	5550	Artigo 181,	Inciso VIII
MZD6719	16/04/2008	03/04/2008	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MZK6818	16/04/2008	02/04/2008	5517	Artigo 181,	Inciso XIV
MZI3366	16/04/2008	26/03/2008	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MZL6990	16/04/2008	24/03/2008	5738	Artigo 186,	Inciso II
MZM7777	11/04/2008	28/03/2008	5541	Artigo 181,	Inciso XVII

TOTAL DE NOTIFICAÇÕES EMITIDAS:1690

FUNJOPE

AVISO

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE, Entidade de Direito Público, devidamente situada na Praça Antenor Navarro s/n, Varadouro, João Pessoa - PE, criada pela Lei Municipal nº. 7.892 de 24 de agosto de 1985, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.072.474/0001-01, aqui denominada simplesmente de **FUNJOPE**, torna público o resultado dos concursos literários "Prêmio Literário Nacional Poeta Lúcio Lima" e "Edital de Publicações Novas Escritas - 2007".

Prêmio Literário Poeta Lúcio Lima
"Pele & osso" de Neusa Pinheiro de Freitas


Edital de Publicações Novas Escritas

1.

parte do Termo de Parceria nº 01/2007, firmado entre a SEMAM e a EVOT-ESCOLA VIVA OLHO DO TEMPO. Quanto a documentação que me foi disponibilizada, relativa a prestação de contas das 1ª, 2ª e 3ª parcelas, foram analisadas também pela Comissão de Gestão do Fundo Ambiental (CGF), e que estes recursos são oriundos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, informando ainda que passa para o exercício de 2008 um saldo financeiro de R\$ 15.978,56 (quinze mil e novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), e nada de irregular foi constatado, razão pela qual opina pela aprovação da prestação de contas parcial desse referido Termo".

Dando prosseguimento ao trâmite legal, **NOTIFICO O REQUERENTE** Secretário Executivo do Fundo Municipal do Meio Ambiente, para tomar conhecimento desta decisão, a fim de atender às exigências e determinações desta.

Registre-se.
João Pessoa, 14 de março de 2008,


ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

Expediente nº 004/2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPM/JP, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, INDEFERIU os seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
008452/2008	SEWERINA COSTA PRIMO DA SILVA	-	SOLICITAÇÃO DE PENSÃO	INDEFERIDO

João Pessoa, 12 de maio de 2008.


RUI CÉSAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

Expediente nº 005/2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPM/JP, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, INDEFERIU os seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
007/07	MARIANA TEREZA DANTAS DA COSTA FERNANDES	-	PAGAMENTO DE RETROATIVO DE PENSÃO	INDEFERIDO-ARQUIVADO
095/07	MARIANA TEREZA DANTAS DA COSTA FERNANDES	-	CONTINUIDADE DO BENEFÍCIO DE PENSÃO	INDEFERIDO-ARQUIVADO

João Pessoa, 12 de maio de 2008.


RUI CÉSAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

EXTRATO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES:	O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE PARCELAMENTO IMOBILIÁRIOS DE QUE TRATA O DECRETO FEDERAL Nº 3.247, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004, DESTINADOS À PRODUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS, COM CANDIDATOS INSCRITOS NO MUNICÍPIO.
DA VIGÊNCIA:	O PRESENTE CONVÊNIO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 24(VINTE E QUATRO) MESES, CONTADO DA DATA DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE MÚTUO CONSENTIMENTO DAS PARTES.
DATA DA ASSINATURA:	28 DE FEVEREIRO DE 2008.

JOÃO PESSOA, 14 DE ABRIL DE 2008.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO


Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 144/2007
Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda (objeto), Terceira (preço) e Quinta (prazo) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma LOCABEM - Locadora de Veículos LTDA - EPP;
Processo: Nº 2007/052781 - Pregão nº 050/2007;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração, Dra Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr Noel de Oliveira Cavaleiro, pela firma LOCABEM - Locadora de Veículos LTDA - EPP
Objeto: acréscimo de 20 % no objeto, ou seja, a locação de 01 (um) veículo, totalizando o nº de 06 (seis) veículos locados.
Preço: acréscimo de 20 %, perfazendo o valor mensal de R\$ 5.994,00 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais).
Prazo: prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura.

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 179/2007
Objeto: Alteração das Cláusulas Oitava (prazo) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Grupo I - Imagenharia Soluções Digitais LTDA
Processo: Nº 16241/2007 - Pregão nº 063/2007;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração, Dra Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e a Sra Maria de Lourdes Freire de Araújo, pela empresa Grupo I - Imagenharia Soluções Digitais LTDA
Prazo: prorrogada a vigência por um período de 60 (sessenta) dias

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 184/2007
Objeto: Alteração das Cláusulas Primeira (objeto e prazo de execução) e Quarta (preços) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma INSTALARM - Instaladora Técnica Eletrônica LTDA - ME
Processo: Nº 2007/036644 - Pregão nº 049/2007;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração, Dr Raimundo Nunes Pereira, pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da produção e a Sra Mônica Catão Rocco de

Menezes pela firma INSTALARM – Instaladora Técnica Eletrônica LTDA - ME
Objeto: (d-) supressão de 04 (quatro) sensores infravermelhos.
Preços: valor mensal de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o total geral de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)

João Pessoa, 07 de maio de 2008.


 Lívia Maria da Silva Farias
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 047/2008

Objeto: Contrato de locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Severino Batista Amorim

Processo: 2008/037101 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns pela Secretaria de Administração e o Senhor Severino Batista Amorim proprietário do imóvel situado na Rua Walfredo Guedes Pereira Sobrinho, 20, Água Fria, nesta Capital.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato em 02.05.08, com despesas correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325 e Elemento de Despesa 3.3.90.36-00, Código 1553.

Valor Mensal: R\$ 1.964,32 (hum mil e novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) perfazendo um total de R\$ 23.571,84 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Instrumento: Contrato nº 050/2008

Objeto: Contrato de locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Gilvan Oliveira Rocha

Processo: 2008/026812 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns pela Secretaria de Administração, Dra. Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e o Senhor Gilvan Oliveira Rocha proprietário do imóvel situado na Rua Luiz de Carvalho Costa, 428, Conj. Ermani Sátiro, nesta Capital.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato em 01.04.08, com despesas correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354 e Elemento de Despesa 3.3.90.36-00, Código 2046.

Valor Mensal: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Instrumento: Contrato nº 052/2008

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Holanda Imobiliária e Construtora Ltda.

Processo: 2008/025006 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns pela Secretaria de Administração, Dra. Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e a Holanda Imobiliária e Construtora Ltda representada pelo Senhor Antonio Aldenor de Holanda responsável pelo imóvel situado na Av. Dom Pedro I, nº 361, Sala 401, Centro, nesta Capital.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato em 02.05.08, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.39-00, Código 2047.

Valor Mensal: R\$ 2.376,12 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e doze centavos) perfazendo um total de R\$ 28.513,44 (vinte e oito mil, quinhentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).

Instrumento: Contrato nº 0 53/2008.

Objeto: Contrato de locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Senhora Maria Beátria Vieira.

Processo: 2008/025006 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns pela Secretaria de Administração, Dra. Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e a Senhora Maria Beátria Vieira proprietária do imóvel, situado na Rua Clidenon Mario da Silva, 35, Conjunto Ivan Bichara, Alto do Mateus, nesta Capital.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato em 01.04.08, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354 e Elemento de Despesa 3.3.90.36-00, Código 2046.

Valor Mensal: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Instrumento: Contrato nº 054/2008

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Adalberto Rocha.

Processo: 2008/025006 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns pela Secretaria de Administração, Dra. Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e o Senhor Adalberto Rocha proprietário do imóvel situado na Rua Pres. Café Filho, 100, Bessa - Cabedelo - Pb, representado neste ato pela Empreendimentos imobiliários Teixeira de Carvalho.

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, começando a partir da assinatura do contrato em 27.03.08, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.39-00, Código 2047.

Valor Mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Instrumento: Contrato nº 055/2008

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Senhora Irene Martins Ferreira.

Processo: 2008/025006 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns pela Secretaria de Administração, Dra. Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e a Senhora Irene Martins Ferreira proprietária do imóvel situado na Rua Cidade do Jenipó, S/N, Loteamento Cidade Verde, nesta Capital.

Prazo de Vigência: 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato em 01.04.08, com despesas correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354 e Elemento de Despesa 3.3.90.36-00, Código 2046.

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (hum mil quinhentos reais) perfazendo um total de R\$3.000,00 (três mil reais).

Instrumento: Contrato nº 057/2008

Objeto: Contrato de locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e F&C Participações e Administração Ltda.

Processo: 2008/025970 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns pela Secretaria de Administração, Dra. Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e F&C Participações e Administração Ltda representada neste ato pelos Senhores Fernando Carneiro da Cunha Filho e Maria do Rosário Magliano C. da Cunha proprietários do imóvel situado na Av. Estevão Gerson Carneiro da Cunha, 145, Bloco 11/C Água Fria, nesta Capital.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato em 01.05.08, com despesas correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354 e Elemento de Despesa 3.3.90.39-00, Código 2047.

Valor Mensal: R\$ 800,00 (oitocentos reais) perfazendo um total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Instrumento: Contrato nº 059/2008

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e F&C Participações e Administração Ltda.

Processo: 2008/025006 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns pela Secretaria de Administração, Dra. Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e F&C Participações e Administração Ltda representada neste ato pelos Senhores Fernando Carneiro da Cunha Filho e Maria do Rosário Magliano C. da Cunha proprietários do imóvel situado na Av. Estevão Gerson Carneiro da Cunha, 145, Bloco 08, Água Fria, nesta Capital.

Prazo de Vigência: 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato, em 02.05.08, com despesas correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354 e Elemento de Despesa 3.3.90.36-00, Código 2047.

Valor Mensal: R\$ 5.371,77 (cinco mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos) perfazendo um total de R\$ 10.743,54 (dez mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Instrumento: Contrato nº 060/2008

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

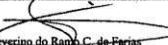
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Senhora Maria Auxiliadora de Melo Vanderley.

Processo: 2008/037715 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns pela Secretaria de Administração, Dra. Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e a Senhora Maria Auxiliadora de Melo Vanderley proprietária do imóvel situado na Rua Engenheiro Ávido, 835, Jardim Planalto, nesta Capital

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato em 05.05.08, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00, Código 2046.

Valor Mensal: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).


 Severino do Ramalho C. de Farias
 Diretor DEAD/SEAD
 Mat. 11.510-0

EXTRATO Nº 54/2008 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2008 DO CONTRATO Nº 005/2007 PARA MANUTENÇÃO E CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS.

ORIGEM: Processo nº. 00234/2008/SMS.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula Oitava, onde o contrato terá vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, totalizando o prazo global de 485 dias, iniciando-se a partir da data de assinatura.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): IMPACTO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 01-02-2008

*republicado por incorreção


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 190/2008 DO CONTRATO Nº.397/2008 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL.

ORIGEM: Processo nº 050/2008/SMS.

OBJETIVO: Contrato para locação de imóvel não residencial-Dispensa Licitação nº.004/2008

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): IRACEMA FRANCISCA DE ARAÚJO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: A LOCATÁRIA pagará ao(à) LOCADOR(A) o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.O(A) LOCADOR(A) autoriza a LOCATÁRIA a efetuar um desconto mensal de R\$ 40,47 (quarenta reais e quarenta e sete centavos) sobre o valor do aluguel, por um período de 9(nove) meses. Referido desconto tem natureza indenizatória, objetivando ressarcir à LOCATÁRIA por benfeitorias realizadas no imóvel.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do SUS, na seguinte dotação orçamentária:

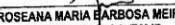
SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 –Saúde da Família, Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 1.04.2008.

*republicado por incorreção


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº. 226/2008 DO CONTRATO Nº.460/2008 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.

ORIGEM: Processo nº 46/2008/SMS.

OBJETIVO: Contrato para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares. Pregão Presencial 35/2008.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): SÉRGIO ADRIANO DE AGUIAR -ME.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura.

VALOR: A LOCATÁRIA pagará ao(à) LOCADOR(A) o valor global de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do AIH, na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2.041 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa: 3.3.99.20 – Outros Serviços de Terceiros.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 18.04.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 228/2008 DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 501/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Oitava, a partir de 03 e agosto de 2006, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): FRANCISCO VALIOMAR ROLIM.

DATA DA ASSINATURA: 23.04.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 231/2008 DO CONTRATO Nº 494/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Oriundo do Processo n.º 2182/2008

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto a USF Novo horizonte DS II, na função de Médica.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): MARIA LÚCIA DE MELLO BARRETO .

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo do TESOIRO MUNICIPAL e SUS, seguindo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL
Classificação Programática 10.122.5001.2602-Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento Despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo determinado.

SUS
Classificação Programática 10.301.5005.2.050- Saúde da Família; Elemento Despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 22.04.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 232/2008 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2007 DO CONTRATO Nº 154/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

ORIGEM: Processo nº. 3776/2008/SMS.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula Quarta, onde seu prazo de vigência será até 02 de maio de 2008, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente termo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): LUZIA FRANÇA DE MEDEIROS.

DATA DA ASSINATURA: 31-12-2007

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 233/2008

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para aquisição de Materiais de Expediente, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência por 60(sessenta) dias, iniciando-se a partir da data de assinatura, relativos ao Processo nº053/2008 do Carta Convite 008/2008, na seguinte dotação orçamentária do Tesouro Municipal:

- Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2603 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

CONTRATO	NOME	VALOR
497/2008	COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS VIEIRA LTDA.	R\$ 10.240,00(dez mil duzentos e quarenta reais)
498/2008	ALEXANDRE FERREIRA PALMEIRA DA COSTA	R\$ 17.184,00(dezesseis mil cento e oitenta e quatro reais)
499/2008	BLUE PAPELARIA -IRAMARIA DA COSTA VIEIRA.	R\$ 37.042,00(trinta e sete mil e quarenta e dois reais)
500/2008	CARLOS VIANA BEZERRA -ME	R\$ 6.010,00(seis mil e dez reais)

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº. 234/2008 DO CONTRATO Nº.501/2008 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LITOTRIPSIA.

ORIGEM: Processo nº 64/2008/SMS.

OBJETIVO: Contrato para prestação de serviços especializados em litotripsia. Dispensa de Licitação006/2008..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): TOMOCENTER DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será durante 90(noventa) dias, iniciando-se a partir da data de assinatura

VALOR: A LOCATÁRIA pagará ao(à) LOCADOR(A) o valor global de R\$ 105.264,00 (cento e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais)

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do SUS, na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5414.2.871 - Manter Serviços de Média e Alta Complexidade, Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 29.04.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 235/2008

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para aquisição de gêneros alimentícios, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura, relativos ao Processo nº61/2008 da Carta Convite 012/2008, na seguinte dotação orçamentária do AII e Receitas Diretamente Arrecadadas:

- Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2.041- Manutenção dos Serviços Administrativos , Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

CONTRATO	NOME	VALOR
502/2008	A BUDEGA DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.	R\$ 3.531,60(três mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos)
503/2008	GEILSA LIMA CAVALCANTE-ME	R\$ 691,20(seiscientos e noventa e um reais e vinte centavos)
504/2008	ATL ALIMENTICIOS DO BRASIL LTDA.	R\$ 26.719,20(vinte e seis mil setecentos e dezanove mil e vinte centavos)

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 238/2008 DO CONTRATO Nº511/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Oriundo do Processo n.º 4261/2008

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto a Unidade Médica das Praias, na função de Médica.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): LUIS ANTONIO CORREA CERTO .


VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo do TESOIRO MUNICIPAL, seguindo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL
Classificação Programática 10.122.5001.2602-Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento Despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 05.05.2008


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 237/2008 DO CONTRATO Nº 510/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Oriundo do Processo nº 4348/2008

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto ao Hospital Municipal Santa Isabel, na função de Médica.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): LÍVIA CAROLINA SANTOS ATAÍDE DE VASCONCELOS.

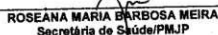
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de até R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo do TESOURO MUNICIPAL, seguindo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL
Classificação Programática 10.122.5001.2602-Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento Despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 22.04.2008

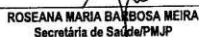

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 238/2008

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, toma público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para aquisição de Hortifrutigranjeiros, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura, relativos ao Processo nº 074/2008 do Pregão Presencial 052/2008, na seguinte dotação orçamentária do AII:

- Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2.041 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR
506/2008	FABIO ROBERTO FERREIRA DE SENA-ME	R\$ 53.655,62 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)
507/2008	JOSENILDO FARIAS DE OLIVEIRA -ME	R\$ 54.672,28 (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 240/2008 DO CONTRATO Nº 512/2008 PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

ORIGEM: Processo nº 70/2008/SMS.

OBJETIVO: Contrato para aquisição de veículos. Pregão Eletrônico 050/2008.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): BRAZMOTORS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será durante 90 (noventa) dias, iniciando-se a partir da data de assinatura.

VALOR: A LOCATÁRIA pagará ao(à) LOCADOR(A) o valor global de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil)

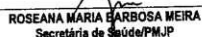
RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do SUS, na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.305.5033.2.811 – Fortalecimento da Gestão da Vigilância em Saúde VIGIUS II; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
- Classificação Funcional Programática: 10.331.5407.2.859- Manutenção das Ações da RENAST; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 02.05.2008


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 241/2008 DO CONTRATO Nº 505/2008 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM USINAS CONCENTRADORAS DE OXIGÊNIO.

OBJETIVO: Contrato para prestação de serviços de manutenção corretiva em usinas concentradoras de oxigênio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): SERMANTEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA LTDA- ME.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será durante 60 (sessenta) dias, iniciando-se a partir da data de assinatura.


VALOR: A LOCATÁRIA pagará ao(à) LOCADOR(A) o valor global de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do TESOURO MUNICIPAL, na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática 10.302.5005.2.004 – Manter a Assistência Médico-Hospitalar do HGSI, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- Classificação Funcional Programática 10.302.5005.2.006 – Manter a Assistência Médico-Hospitalar do CHPHN, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- Classificação Funcional Programática 10.302.5005.2.007 – Manter a Assistência Médico-Hospitalar do ICV, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 18.04.2008


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO DE ADESÃO
ATA 15/07**

INSTRUMENTO ADESÃO Nº. 03/2008

OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) Projetores Multimídia, destinados a Rede Municipal de Ensino.

Partes: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa e a ORGÃO: Universidade Federal da Paraíba- Pró- Reitoria Administrativa.

Adesão da Ata de Registro de Preços nº. 15/07, referente ao resultado do Pregão Presencial 15/07(23074006851/07-20)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2008/040226

RECURSOS FINANCEIROS:

Classificação: - 10.104.12.361.5174.2253; Natureza 4.4.90.52/00 – Fonte 03 - SEDEC.

Vigência: 19/11/2007 até 19/11/2008

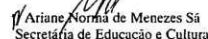
Ata de registro 15/07

Empresa detentora do registro: ALAMAC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº. 04.624.871/0001-37

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 117.500,00 (Cento e Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

João Pessoa, 08 de maio de 2008.


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação e Cultura

**EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO INSTITUCIONAL Nº. 001/2008**

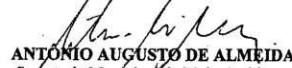
Objeto: A cooperação institucional a técnico-administrativa para a implementação de ações do Projeto Agenda 21 Local do Baixo Gramame no que diz respeito à realização de eventos técnicos, culturais e de capacitação nas áreas de educação ambiental e do desenvolvimento sustentável, bem como de empreendimentos meios voltados para as comunidades da área de influencia do SESC GRAVATÁ e adjacências.

Partes: Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de João Pessoa e a FECOMÉRCIO – Federação do Comércio da Paraíba

Fundamento: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações

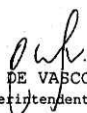
Vigência: 12 (dozes) meses

João Pessoa, 25 de Abril de 2008


ANTÔNIO AUGUSTO DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPM/JP

Extrato de Termo Aditivo	
Termo Aditivo: 005/2008	Processo: 2007/034561
Contratada: Conservatq Jair Lira	CPF: 01.653.284/0001-88
ME	
Licitação (modalidade): Convite 004/2007	
Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93	
Assinatura em: 16/04/2008	
Vigência: 16/04/2008 a 16/07/2008	
Finalidade/objeto do Contrato: Locação e Manutenção de Ar-Condicionado	
Fonte de Recursos: Orçamentária: nº Convite: 04/2007	
09.122.5001.2603 Manutenção de	
Serv. Adm. Gerais; Elemento de	
Despesa: 3.3.90.39 - Outros	
Serviços de Terceiros - P.	
Jurídica (4814); Tipo de Despesa:	
3.3.90.39.28 - Manutenção e	
Conservação de Máquinas e	
Equipamentos; Fonte de Recursos:	
00 (rec. ordinários); Tipo de	
Despesa: 3.3.90.39.20 - Locações	
de Bens Móveis e Outras - Fonte	
de Recursos: 00 (rec. ordinários).	


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

TERMO DE DENÚNCIA

Referente: Denúncia ao Termo aditivo ao Convênio nº. 001/2006

Conveniente: SECRETARIA DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA - PB
Conveniada: ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA

A SECRETARIA DE SAÚDE, com lastro na Cláusula Nona do Termo de Convênio nº. 001/2006, firmado entre as instituições de ensino particulares e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, **NOTIFICA** a ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA, qualificada nos termos do convênio e aditivo supra, que está **DENUNCIANDO O TERMO ADITIVO** ao Convênio retro.

Publique-se a fim de que sejam observados os preceitos legais.

João Pessoa, 24 de abril de 2008.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
SECRETÁRIA DA SAÚDE DE JOÃO PESSOA

TERMO DE DENÚNCIA

Referente: Denúncia ao Termo aditivo ao Convênio nº. 001/2006

Conveniente: SECRETARIA DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA - PB
Conveniada: ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM ÔMEGA

A SECRETARIA DE SAÚDE, com lastro na Cláusula Nona do Termo de Convênio nº. 001/2006, firmado entre as instituições de ensino particulares e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, **NOTIFICA** a ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM ÔMEGA, devidamente qualificada no Termo de Convênio supra, que está **DENUNCIANDO O TERMO ADITIVO** ao Convênio retro.

Publique-se a fim de que sejam observados os preceitos legais.

João Pessoa, 24 de abril de 2008.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
SECRETÁRIA DA SAÚDE DE JOÃO PESSOA

TERMO DE DENÚNCIA

Referente: Denúncia ao Termo aditivo ao Convênio nº. 001/2006

Conveniente: SECRETARIA DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA - PB
Conveniada: FACULDADE SANTA EMÍLIA DE RODAT

A SECRETARIA DE SAÚDE, com lastro na Cláusula Nona do Termo de Convênio nº. 001/2006, firmado entre as instituições de ensino particulares e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, **NOTIFICA** a FACULDADE SANTA EMÍLIA DE RODAT, devidamente qualificada no Termo de Convênio supra, que está **DENUNCIANDO O TERMO ADITIVO** ao Convênio retro.

Publique-se a fim de que sejam observados os preceitos legais.

João Pessoa, 24 de abril de 2008.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
SECRETÁRIA DA SAÚDE DE JOÃO PESSOA

TERMO DE DENÚNCIA

Referente: Denúncia ao Termo aditivo ao Convênio nº. 001/2006

Conveniente: SECRETARIA DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA - PB
Conveniada: FACULDADES DE ENFERMAGEM E MEDICINA NOVA ESPERANÇA

A SECRETARIA DE SAÚDE, com lastro na Cláusula Nona do Termo de Convênio nº. 001/2006, firmado entre as instituições de ensino particulares e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, **NOTIFICA** as FACULDADES DE ENFERMAGEM E MEDICINA NOVA ESPERANÇA, qualificadas nos termos do convênio e aditivo supra, que está **DENUNCIANDO O TERMO ADITIVO** ao Convênio retro.

Publique-se a fim de que sejam observados os preceitos legais.

João Pessoa, 24 de abril de 2008.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
SECRETÁRIA DA SAÚDE DE JOÃO PESSOA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2008

A Secretaria de Educação e Cultura do município de João Pessoa através do Pregoeiro, devidamente autorizada pela Portaria n.º 391/07, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 021/2008
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2008/023333
OBJETO: Contratação de empresa para confecção e impressão de banner, para identificação de eventos da Secretaria de Educação.
DATA: 26/05/08
HORÁRIO: 09:00 (nove) horas
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Setorial de Licitação - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes a Av: Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa / PB.
Fone: (083) 3218-9255
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Edital: cópia a ser adquirida mediante a entrega de disquete virgem ou por meio eletrônico através do e-mail: csf_seduc@joaopessoa.pb.gov.br ou do endereço eletrônico: www.joaopessoa.pb.gov.br.

João Pessoa, 08 de maio de 2008.


Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2008

A Secretaria de Educação e Cultura do município de João Pessoa através do Pregoeiro, devidamente autorizada pela Portaria n.º. 391/2007, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2008
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2008/030094

OBJETO: Aquisição de equipamento de informática (notebook e impressoras), destinados a Estação Ciências, Arte e Cultura de João Pessoa
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/05/2008
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/05/08 às 09:00 (nove) horas.
INÍCIO DA DISPUTA: 27/05/2008 às 09:00 (nove) horas (Horário de Brasília);
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Setorial de Licitação - Secretaria de Educação, Cultura, Av: Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa / PB.
Fone: (083) 3218-9255
SUPPORTO LEGAL: LC 123/2006, Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Edital: Encontra-se no site www.bb.licitacoes-e.com.br, a partir do dia 13/05/2008.

João Pessoa, 08 de maio de 2008.


Tremar Martins da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2008

A Secretaria de Educação e Cultura do município de João Pessoa através do Pregoeiro, devidamente autorizada pela Portaria n.º. 391/2007, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2008
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2008/027401

OBJETO: Aquisição de equipamentos de rede (Acces Point, Placa de Rede, e Switch Gerenciável), destinados a Rede Municipal de Ensino.
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/05/2008
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/05/08 às 09:00 (nove) horas.
INÍCIO DA DISPUTA: 27/05/2008 às 09:00 (nove) horas (Horário de Brasília);
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Setorial de Licitação - Secretaria de Educação, Cultura, Av: Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa / PB.
Fone: (083) 3218-9255
SUPPORTO LEGAL: LC 123/2006, Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Edital: Encontra-se no site www.bb.licitacoes-e.com.br, a partir do dia 14/05/2008.

João Pessoa, 09 de maio de 2008.


Tremar Martins da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2008

A Secretaria de Educação e Cultura do município de João Pessoa através do Pregoeiro, devidamente autorizada pela Portaria n.º. 391/07, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 024/2008
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2008/022389
OBJETO: Aquisição de material para o Projeto de Xadrez.

DATA: 28/05/08
HORÁRIO: 09:00 (nove) horas
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Setorial de Licitação - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes a Av: Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa / PB.
Fone: (083) 3218-9255
SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Edital: cópia a ser adquirida mediante a entrega de disquete virgem ou por meio eletrônico através do e-mail: csl_seduc@joapessoa.pb.gov.br ou do endereço eletrônico: www.joapessoa.pb.gov.br.


João Pessoa, 09 de maio de 2008.


Eduarda Augusto de Melo
Pregoeira da CPL/EMULUR

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - Emulur, vem tornar público para o conhecimento dos interessados que o Pregão 017/2008, Processo nº 0106/08, cujo o objeto é Aquisição de Peças Automotivas, que se realizaria no dia 28/04/2008 foi adiado para o próximo dia 20/05/08 às 08h e 30min, na sala da CPL desta Autarquia, demais informações do edital permanecem inalteradas.

João Pessoa, 05 de Maio de 2008.


Eduarda Augusto de Melo
Pregoeira da CPL/EMULUR

PREGÃO PRESENCIAL 010/2008**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/08**

Aos 09 dias do mês de maio do ano de 2008 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 393/2007-SEAD, de 16/07/2007, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 10/2008, devidamente homologado às FLS _____ do Edital do processo, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E RAÇÕES PARA ANIMAIS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE MEIO AMBIENTE, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

Nº.	Produto	Qtd.	Und.	Marca	P.Unitário	P.Total
25	1040718010 - RACAO PARA CAES (FILHOTE) - SACCA C/ 25 KG	24	UND	Pet Prime	75,00	1.800,00
26	1040718014 - RACAO P/ CAES EM MANUTENCAO (SACCA 25 KG)	60	UND	Pet Prime	49,90	2.994,00
27	1040718015 - RACAO P/ CAVAILO (SACCA COM 40 KG)	24	UND	Ircos	35,00	840,00
28	1040718012 - RACAO P/ AVESTRUZ (SACCA COM 40 KG)	12	UND	Ircos	40,00	480,00
29	1040718016 - RACAO P/ PRIMATAS (SACCA COM 12 KG)	12	UND	Royal	150,00	1.800,00
30	1040718013 - RACAO P/ PSITTACIDEOS (PAPAGAIO/ARARA) - SACCA COM 12 KG	12	UND		145,00	1.740,00
31	1040701000 - ALPISTE	180	KG		3,40	612,00
32	1040716000 - PATINHO	180	KG		3,30	594,00
33	1040716001 - BARRA P/ BASTA	240	KG	Saraiva	2,10	504,00
34	1140507000 - SEMENTES DE GIRASSOL	300	KG		3,95	1.185,00
35	1040724001 - XEREM - SACCA C/50 KG	24	UND		40,00	960,00
36	1040301051 - AMENDOIM (SACCA COM 50 KG)	12	UND		190,00	2.280,00
37	1040319006 - SAL MINERAL P/ EQUINO (SACCA COM 25 KG)	1	UND	Tortuga	58,00	58,00
38	1040303063 - CALCARIO CALCITRICO (SACCA COM 50 KG)	1	UND	Mineração	10,00	10,00
Total Geral:						15.833,00

Nº.	Produto	Qtd.	Und.	Marca	P.Unitário	P.Total
7	1040313011 - MELANCIA	36220	KG		1,33	48.172,60
8	1040312004 - LARANJA PERA	5200	UND		0,18	936,00
9	1040301026 - ABACAXI TIPO PEROLA	5200	UND		1,83	9.516,00
10	1040343012 - MELAO	4160	KG		1,80	7.488,00
13	1040313034 - MAMAO SAOJA	31600	KG		1,80	56.880,00
14	1040313043 - MAÇA NACIONAL	2860	KG		4,30	12.338,00
16	1040302011 - BANANA FACOVAN	156000	UND		0,18	28.080,00
21	1040513031 - MEL DE ABELEHA - 1 LITRO	52	L		15,00	780,00
39	1040301029 - ABACAXI PEROLA (KG)	30300	KG		2,41	73.023,00
42	1040302017 - BANANA FACOVAN (KG)	28400	KG		2,30	65.320,00
48	1040319004 - LARANJA PERA (KG)	14000	KG		2,18	30.520,00
49	1040312009 - LIMOAO TAITI	960	KG		1,43	1.372,80
50	1040313025 - MARACUZA	2880	KG		1,70	4.896,00
Total Geral:						339.992,40

Nº.	Produto	Qtd.	Und.	Marca	P.Unitário	P.Total
11	1040302002 - BATATA DOCE	9120	KG		1,55	14.136,00
12	1040320001 - TOMATE	11040	KG		2,45	27.048,00
15	1040303006 - COUVE	5200	PES		1,92	9.984,00
17	1040303003 - CENOURA	13260	KG		2,28	30.232,80
18	1040316002 - PEPINO	1040	KG		1,98	2.059,20
19	1040302001 - BETERRABA	2040	KG		1,98	4.039,20
20	1040313046 - MILHO VERDE	3120	UND		0,50	1.560,00
40	1040301005 - BOMBONA	11800	KG		1,77	19.476,00
41	1040301008 - ALHO TAMBHO MIEDO	1070	KG		8,50	9.095,00
43	1040302015 - BATATA INGLESA	18600	KG		2,90	53.940,00
44	1040303002 - CEBOLA BRANCA	11000	KG		2,35	25.850,00
45	1040303004 - CHUCHU	11600	KG		1,60	18.560,00
46	1040303037 - COBERTO	1480	KG		4,00	5.920,00
47	1040309001 - INDIANA	33600	KG		2,15	105.840,00
51	1040316001 - PIMENTAO VERDE	1340	KG		4,08	5.467,20
Total Geral:						327.997,40

Nº.	Produto	Qtd.	Und.	Marca	P.Unitário	P.Total
1	1040103003 - CARNE BOVINA DE 2A. (CON OSSO)	13000	KG	Frigottil	3,78	49.140,00
2	1040106002 - FRANGO ABATIDO	4160	KG	Ave Nova	2,00	8.320,00
3	1040116009 - PEIXE DE 2ª CONGELADO	1040	KG	Sulpesca	4,97	5.168,00
4	1040106008 - FIGADO BOVINO	2080	KG	Frigottil	3,01	6.260,80
5	1040106005 - RIM BOVINO	1560	KG	Frigottil	3,01	4.695,60
6	1040103015 - CORACOAO BOVINO	1560	KG	Frigottil	3,01	4.695,60
55	1040103030 - CARNE BOVINA DE 1A. QUALIDADE (BIFE)	3600	KG	Frigottil	6,25	22.500,00
56	1040103036 - CARNE EM PEDACO DE 2ª QUALIDADE	26000	KG	Frigottil	3,91	101.660,00
57	1040103032 - CARNE DE CHARQUE, TIPO FONTE DE AGULHA	14000	KG	Bom	6,10	85.400,00
58	1040106001 - FIGADO BOVINO SEM CONSERVAMENTO	15800	KG	Frigottil	3,01	47.558,00
59	1040106006 - FRANGO CONGELADO (KG)	59400	KG	Ave Nova	2,00	118.800,00
60	1040103011 - CARNE BOVINA, DE 2ª QUALIDADE, MAGRA, MOIDA	20000	KG	Frigottil	2,18	43.600,00
Total Geral:						497.798,80

Nº.	Produto	Qtd.	Und.	Marca	P.Unitário	P.Total
61	1040301002 - AÇUCAR REFINADO COMUM _EMB. C/ 01 KG	47350	KG	Real	0,83	39.300,50
62	1040303040 - CAFE TORRADO E MOIDO, COM SELO DE PUREZA ARIC, EMB DE 250 G	13600	PAC.	Aurora	1,75	23.800,00
63	1040303016 - CHA DE SÓLDO (CAIXA COM 10 SACHETS)	100	CX	Mate leão	1,46	146,00
64	1040303021 - CHA DE CANOMILA (CAIXA COM 10 SACHETS)	100	CX	Maratá	1,50	150,00
65	1040303018 - CHA DE ERVA CIDREIRA (CAIXA COM 10 SACHETS)	100	CX	Maratá	1,50	150,00
66	1040303017 - CHA DE ERVA DOCE (CAIXA COM 10 SACHETS)	100	CX	Mate leão	1,50	150,00
67	1040303032 - CHA DE HORTIOLA (CAIXA COM 10 SACHETS)	100	CX	Maratá	1,50	150,00
68	1040501021 - ACHOCOLATADO EM PO. VITAMINIZADO, EMB. 40 G	1440	UND	Maita'	1,38	1.987,20
69	1049901003 - ADOCANTE LIQUIDO COM 100ML	1440	UND	Assurgin	1,80	2.592,00
70	1040301033 - ARROZ TIPO 1, LONGO, FIMO, POLIDO, EMB 1 KG	44400	UND	Tião Jacó	1,30	57.720,00
71	1040402039 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA _EMB. C/ 400G	30000	UND	3 de Maio	1,15	34.500,00
72	1040402040 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER _EMB 400 G	30000	UND	3 de Maio	1,15	34.500,00
73	1040503030 - CALDO DE CARNE, EMB. DE 23 GRS	17040	UND	Seninha	0,25	4.260,00

74	1040503018 - CANELA EM PO - COM 40G	3744	UND	Platina	0,50	1.872,00
75	1040303011 - CARNE DE SOJA _EMB. DE 500G	15600	UND	Soya	1,56	23.400,60
76	1040503003 - COLORAU _EMB C/100G	8600	UND	Petisco	0,25	2.150,00
77	1040504008 - DOCE DE GOIABA _EMB C/600 GRAMAS.	2160	UND	Potengi	1,40	3.024,00
78	1040205000 - EXTRATO DE TOMATE _EMB C/ 350G	7748	UND	Quero	1,00	7.748,00
79	1040306028 - FARINHA DE AVELA FLOCOS FINEO _EMB C/ 250g	4320	UND	Quaker	1,75	7.560,00
80	1040306036 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERREIRO _EMBALAGEM C/ 1KG	2400	KG	Sarandir	2,50	6.000,00
81	1040306003 - FARINHA DE MANDIOCA FINA _EMB. C/01 KG.	5800	KG	Felipe	1,30	7.540,00
82	1040506023 - FARINHA LACTEA ENRIQUECIDA C/VITAMINAS E FERRO _EMB. C/300G	1440	UND	Nutriday	2,90	4.176,00
83	1040306022 - FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 2, POLIDO, LIMPO SEM MISTURA _EMB C/ 01KG	33600	KG	S. de Ouro	3,10	104.160,00
94	1040306033 - FUBA DE MILHO PRE-COZIDO TIPO FLOCADO _EMB SACO PLASTICO C/ 5000G	30800	UND	Bomilho	0,50	15.400,00
85	1040266001 - LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D _ EM SACO LAMINADO C/ 500 GRAMAS	79000	UND	Componosa	2,09	165.110,00
86	1040212014 - LEITE EM PÓ DESNATADO _EMB LATA C/ 300G	5760	UND	Gloria	6,35	36.576,00
87	1040212016 - LEITE DE COCO EM GARRAFA C/200 ML.	14400	UND	B. Coco	0,77	11.088,00
88	1040913014 - MOCARRÃO TIPO ESPAGUETE, COMUM, FIBRO _C/500G	46200	UND	Aliança	1,24	57.288,00
89	1040113007 - MARGARINA VEGETAL - 250 GRS C/500 DE LITIGIOS	17200	UND	Primo	1,10	18.920,00
90	1040313008 - MILHO DE MONDEZA _EMBALAGEM C/ 500G	12000	UND	Forte	0,58	6.960,00
91	1040313038 - MILHO DE PIPOCA _EMBALAGEM C/ 500 GRS.	3600	UND	Forte	1,10	3.960,00
92	1040515004 - ÓLEO DE SOJA REFINADO _EMB. LATA DE 900 ML.	6200	LATA	Sadia	3,60	22.320,00
93	1040515015 - SAL REFINADO IOUADO _EMB. COM 1KG	4200	KG	Gustavo	0,30	1.260,00
94	1040515016 - SARDINHA EM CONSERVA, EM ÓLEO COMESTIVEL, _EMB. EM LATA DE 135 GRS	48000	UND	Coqueiro	1,25	60.000,00
95	1040619001 - SUCO DE UVA _GARRAFA C/500 ML	2880	UND	Palmeiron	2,50	7.200,00
96	1040619003 - SUCO DE MARRACUJA _GARRAFA C/500 ML	2880	UND	Palmeiron	2,50	7.200,00
97	1040320002 - TEMPERO SECO COMPLETO EM PÓ _EMB. 100 GRS	8600	UND	Petisco	0,34	2.924,00
98	1040522002 - VINAGRE DE ALCOL - 500 ML	3300	UND	Canarinho	0,40	1.320,00
Total Geral: 784.991,70						

1.966.213,30
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO:

CLÁUSULA I - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semário Oficial do Município.

CLÁUSULA II - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 010/2008, que a precedeu e que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços. Administração.

CLÁUSULA IV - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 09 de maio de 2008.

Suelma de Fátima Bruns
Suelma de Fátima Bruns
Secretária de Administração

Professor M. de S.
CASA DE CARNES CAMPINENSE LTDA - ME
CNPJ: 07.362.877/0001-04

Armação
ARMAZÉM DO CRIADOR COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE RAÇÕES LTDA
CNPJ: 07.205.380/0001-40

Estes
NORT FRUT LTDA
CNPJ: 03.160.525/0001-82

Estes
POLPA DE FRUTAS IDEAL COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 24.506.743/0001-04

Estes
CEREALISTA N. SENHORA DA CONCEIÇÃO (LUPÉRCIO SILVA PORTELA - ME)
CNPJ: 07.205.380/0001-40

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2008

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, que trata dos Processos Licitação Nºs 2007/068633 e 058189-SEMAM ; 2008/001840- SEAD e Termo de Adesão a Priori -SEDES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/08, cujo objeto é o "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E RAÇÕES PARA ANIMAIS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE MEIO AMBIENTE, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: CASA DE CARNES CAMPINENSE LTDA - ME (Lote 01)- R\$ 497.798,80 (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); ARMAZÉM DO CRIADOR COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE RAÇÕES LTDA(Lote 02)- R\$ 15.833,00 (quinze mil, oitocentos e trinta e três reais); NORT FRUT LTDA(Lote 05)- R\$ 339.992,40 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos); POLPA DE FRUTAS IDEAL COMÉRCIO LTDA(Lote 06)- R\$ 327.997,40 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos); CEREALISTA N. SENHORA DA CONCEIÇÃO (LUPÉRCIO SILVA PORTELA - ME)-Lote 07- R\$ 237.599,70 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos); CEREALISTA N. SENHORA DA CONCEIÇÃO (LUPÉRCIO SILVA PORTELA - ME)-Lote 08 - R\$ 546.992,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais), perfazendo um total geral de R\$ 1.966.213,30 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e treze reais e trinta centavos).

João Pessoa/PB, 08 de maio de 2008.

Suelma de Fátima Bruns
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 010/2008

Considerando o relatório final do julgamento de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 010/2008, Aquisição de Material hidráulico, elétrica, pintura e construção, apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio desta Autarquia, constando neste Processo de n.º 0327/2008, Homologo o procedimento licitatório em favor da empresa:

Empresa Vencedora	LOTE	CNPJ Nº	Valor R\$
LOJÃO DUFRERO LTDA	01	02.019.781/0001-10	2.901,10
LOJÃO DUFRERO LTDA	02	02.019.781/0001-10	12.895,76
LOJÃO DUFRERO LTDA	03	02.019.781/0001-10	18.791,44
MF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	04	03.084.811/0001-28	17.450,00

Pelo período de fornecimento até 31 de dezembro do corrente ano e por atenderem ao objeto desta licitação.

João Pessoa, 05 de Maio de 2008.

Laure Maria Farias Barbosa Gualberto
Laure Maria Farias Barbosa Gualberto
Superintendente/ENLUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 010/2008

Considerando o relatório final do julgamento de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 010/2008, Aquisição de Ferramentas e Utensílios, apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio desta Autarquia, constando neste Processo de n.º 072/2008, Homologo o procedimento licitatório em favor da empresa:

Empresa Vencedora	CNPJ Nº	Valor R\$
Elenco de Deter - ME	05.586.707/0001-45	23.200,00

Pelo período de fornecimento até 31 de Dezembro do corrente ano e por atenderem ao objeto desta licitação.

João Pessoa, 05 de Maio de 2008.

Laure Maria Farias Barbosa Gualberto
Laure Maria Farias Barbosa Gualberto
Superintendente/ENLUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 019/2008

Considerando o relatório final do julgamento de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 019/2008, Aquisição Equipamentos de Proteção Individual, apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio desta Autarquia, constando neste Processo de n.º 069/2008. Homologo o procedimento licitatório em favor da empresa:

Empresa Vencedora	Objeto	CNPJ Nº	Valor R\$
Setra Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual	08.750.590/0001-81	41.750,00

Pelo período de fornecimento até 31 de dezembro do corrente ano e por atenderem ao objeto desta licitação.

João Pessoa, 08 de Maio de 2008.

Luara Maria Farias Baptista Gualberto
Superintendente EMLUR

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 008/08
Processo Administrativo n.º 2008/020350-SEDEC

A Secretária de Educação e Cultura do Município de João Pessoa torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do processo na modalidade de Pregão Presencial 008/08, sendo vencedora(s), a(s) empresa(s): RENATO EUFRÁSIO MOREIRA SOARES ME CNPJ: 04.826.424/0001-60, no lote 01 no valor de R\$ 11.956,80 (onze mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). cujo Objeto é a Aquisição de placas de identificação para Rede Municipal de Ensino.

João Pessoa, 02 de maio de 2008.

Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação e Cultura

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE N.º 03/08
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007459/2008

A Secretária de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao comando previsto no artigo 25, Caput da lei n.º 8.666/93, homologa e ratifica a inexigibilidade de licitação n.º 03/08 em favor da Professora Doutora Elisa Pereira Gonçalves CPF nº 499.005.524-15, no valor de R\$ 88.490,00 (Oitenta e Oito mil Quatrocentos e Noventa Reais). Por meio do processo administrativo n.º 007459/2008, que tem por objetivo o curso de Educação Biocêntrica para os professores da Rede Municipal de Ensino, cujo embasamento legal é fundamentado no inciso II do art. 25, c/c art.13, inciso VI, c/c art.26 da lei n.º 8.666/93.

João Pessoa, 02 de Maio de 2008.

Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação e Cultura

CÂMARA MUNICIPAL

LEI N.º 1.664, DE 08 DE ABRIL DE 2008.

ALTERA A LEI N.º 7.791/1995, DENOMINANDO DE RUA DR. JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, ARTÉRIA HOJE DENOMINADA DE AVENIDA ÍNDIO ARABUTAN, LOCALIZADA NO BAIRRO DO CABO BRANCO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei n.º 7.791, de 08 de maio de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada de Avenida Dr. JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, artéria pública chamada de "Avenida Índio Arabutan", no Bairro do Cabo Branco, desta cidade, com o CEP de nº 58.045-040."

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 08 DE ABRIL 2008.

Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente
Jose Antbal Costa Travençolo Gomes
1º Vice-Presidente
Genivaldo Amorim da Souza
2º Vice-Presidente

Antonio Fernando Bezerra Cavalcanti
1º Secretário
Pedro Coutinho
Pedro Alberto de Araújo Quintino
2º Secretário
Valdir José Dantas
3º Secretário

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n.º 097-1/2008

Origem: Dispensa de Licitação

Contratante: Câmara Municipal de João Pessoa

Contratada: Via Soft Soluções Tecnológicas Ltda.

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Objeto: Serviço de instalação, implantação e manutenção mensal com licença e uso de software e ponto para até 600 funcionários.

Dotação Orçamentária: 01.101.01.122.5279.2471 - 33.90.39.00

Valor Global: R\$ 7.020,00 (Sete mil e vinte reais)

Vigência: 1º de abril de 2008 a 31 de dezembro de 2008.

Durval Ferreira
Presidente da CMJP

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n.º 0978-1/2008

Origem: Dispensa de Licitação

Contratante: Câmara Municipal de João Pessoa

Contratada: Via Soft Soluções Tecnológicas Ltda.

Fundamento Legal: Art. 42, II da Lei 8.666/93.

Objeto: Serviço de instalação, implantação e manutenção mensal com licença e uso de software e ponto para até 600 funcionários.

Dotação Orçamentária: 01.101.01.122.5279.2471 - 33.90.39.00

Valor Global: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

Vigência: 10 de março de 2008 a 31 de dezembro de 2008.

Durval Ferreira
Presidente da CMJP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 0225-1/2008

CONTRATO N.º 06/2008

OBJETO: Aquisição de material de expediente destinado à Câmara Municipal de João Pessoa-Pb

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite n.º 07/2007

AMPARO LEGAL: Inciso II, alínea "a", do Art. 23, da Lei n.º 8.666/93

CONTRATANTE: Câmara Municipal de João Pessoa/Pb

CONTRATADA: COMERCIO DE MERCADORIAS DE CONSUMO LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 76.568,90

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24/04/2008 A 23/05/2008

Durval Ferreira
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 0348-2/2008

CONTRATO N.º 07/2008

OBJETO: Aquisição de material de consumo destinado à Câmara Municipal de João Pessoa-Pb

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite n.º 04/2007

AMPARO LEGAL: Inciso II, alínea "a", do Art. 23, da Lei n.º 8.666/93

CONTRATANTE: Câmara Municipal de João Pessoa/Pb

CONTRATADA: JOÃO MILTON CERQUEIRA LEITE

VALOR GLOBAL: R\$ 65.548,10

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24/04/2008 A 23/05/2008

Durval Ferreira
PRESIDENTE

COLETA SELETIVA

A MELHOR SAÍDA PARA O LIXO



Limpeza
0800 832425
www.joaopessoa.pb.gov.br